

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

---

# MANUAL DO ALUNO

---



Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Reitoria de Graduação

# Manual do Aluno

Alfenas  
UNIFAL-MG  
2017

## ORGANIZAÇÃO

---

Alessandro Aparecido Pereira  
Geraldo José Rodrigues Liska  
Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira

## COLABORAÇÃO

---

Ana Carolina Araújo  
João Batista Magalhães

## FOTOS

---

Assessoria de Comunicação Social  
e arquivo UNIFAL-MG

## CAPA

---

Eduardo de Almeida Rodrigues

## REVISÃO LINGÜÍSTICA

---

Geraldo José Rodrigues Liska

## DIAGRAMAÇÃO

---

Geraldo José Rodrigues Liska

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal de Alfenas

U58m      Universidade Federal de Alfenas. Pró-Reitoria de Graduação.  
Manual do aluno / Pró-Reitoria de Graduação. – Alfenas, MG:  
UNIFAL - MG, 2017.  
53 p.

1. Ensino superior. 2. Universidades e faculdades - Organização e administração. 3. Universidade Federal de Alfenas. I. Título.

CDD: 378.155



*Campus Sede - Alfenas*



***Unidade Educacional Santa Clara - Alfenas***



***Campus de Poços de Caldas***



***Campus de Varginha***

## DIRIGENTES DA UNIFAL-MG

---

### **Reitor**

Paulo Márcio de Faria e Silva

### **Vice-reitora**

Magali Benjamim de Araújo

### **Chefe de Gabinete**

João Batista Magalhães

### **Pró-reitora de Administração e Finanças**

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

### **Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis**

Maria de Fátima Sant'Anna

### **Pró-reitora de Extensão**

Eliane Garcia Rezende

### **Pró-reitor de Gestão de Pessoas**

Julio Cesar Barbosa

### **Pró-reitora de Graduação**

Lana Ermelinda da Silva dos Santos

### **Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**

Tomás Dias Sant'Ana

### **Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Eva Burger

### **Diretor do Campus de Poços de Caldas**

Mayk Vieira Coelho

### **Diretor do Campus de Varginha**

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

# SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                              | 10 |
| <b>HISTÓRIA DA UNIFAL-MG</b>                                     | 11 |
| <b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIFAL-MG</b>                     | 16 |
| <b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>                                       | 19 |
| <b>A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>                               | 21 |
| COLEGIADO DA PROGRAD                                             | 21 |
| DEPARTAMENTO DE ENSINO (DE)                                      | 21 |
| NÚCLEO DAS LICENCIATURAS                                         | 21 |
| DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, AVALIAÇÃO E SISTEMA ACADÊMICO (DPASA) | 22 |
| DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO (DAP)                           | 22 |
| SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO                          | 22 |
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE O TROTE NA UNIFAL-MG</b>                    | 23 |
| <b>INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>                                    | 24 |
| INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO                                 | 24 |
| PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS                                   | 24 |
| PRIMEIRA MATRÍCULA                                               | 25 |
| SISTEMA ACADÊMICO                                                | 25 |
| SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ                                            | 25 |
| RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE                                    | 26 |
| APROVEITAMENTO DE ESTUDOS                                        | 28 |
| SISTEMA DE AVALIAÇÃO                                             | 28 |
| REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS                                       | 28 |
| CALENDÁRIO ACADÊMICO E HORÁRIO DAS AULAS                         | 29 |
| FREQUÊNCIA                                                       | 29 |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS                                          | 30 |
| TRANCAMENTO DE MATRÍCULA                                         | 30 |
| ESTÁGIO                                                          | 30 |
| CONCLUSÃO DO CURSO E COLAÇÃO DE GRAU                             | 31 |
| REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE                             | 31 |
| DESLIGAMENTO E DESISTÊNCIA                                       | 31 |
| <b>PROGRAMAS PARA O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO</b>                   | 32 |
| MONITORIA                                                        | 32 |
| PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)                              | 32 |
| PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) | 32 |
| PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL                        | 32 |
| PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL                   | 33 |
| PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PIEPEX)       | 33 |
| PROGRAMA TUTORIAL ACADÊMICO (PTA)                                | 33 |
| PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA                                | 33 |
| PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA COM BOLSA                      | 33 |
| PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)              | 33 |

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> .....                           | 34 |
| AUXÍLIO-PERMANÊNCIA.....                                                  | 34 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....                                                  | 34 |
| AUXÍLIO-CRECHE.....                                                       | 34 |
| AUXÍLIO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS .....                                    | 34 |
| INCLUSÃO DIGITAL.....                                                     | 34 |
| COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIFAL-MG? ..... | 35 |
| OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIMENTOS PELA PRACE .....                        | 35 |
| <b>PROJETO DE APOIO PEDAGÓGICO AOS DISCENTES</b> .....                    | 37 |
| <b>BIBLIOTECAS</b> .....                                                  | 39 |
| <b>RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)</b> .....                               | 41 |
| <b>SERVIÇOS PRESTADOS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)</b> .....     | 42 |
| CONTROLE DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CAEX).....                                 | 42 |
| <b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b> .....                       | 44 |
| <b>CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)</b> .....               | 45 |
| PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DE UM CURSO <i>ONLINE</i> .....   | 46 |
| PRIMEIRO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL MOODLE .....                          | 46 |
| SISTEMA DE WEBCONFERÊNCIA .....                                           | 46 |
| ATENDIMENTO CEAD .....                                                    | 47 |
| <b>MAPAS</b> .....                                                        | 48 |
| <b>REGIMENTOS E RESOLUÇÕES</b> .....                                      | 52 |

# Apresentação

---

Este Manual foi elaborado para orientá-lo(a) sobre a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG no que se refere à estrutura e às atividades acadêmicas oferecidas, buscando contribuir para o seu sucesso acadêmico e proporcionar-lhe um período de grande produtividade.

Procuramos, neste documento, ajudá-lo(a) sobre como proceder no âmbito da Instituição, a quem se dirigir para resolver seus problemas, sanar dúvidas e buscar informações, de modo a ser conhecedor(a) de seus direitos e deveres e ser bem sucedido(a) na vida acadêmica.

Neste manual, apresentamos os ambientes mais utilizados pelos acadêmicos, as normas acadêmicas da UNIFAL-MG e as orientações gerais sobre os seus cursos de graduação. Considerando a amplitude e a complexidade das atividades desenvolvidas na Universidade e por ser uma instituição pública que oferece um tratamento igual para todos os discentes, a vida acadêmica torna-se pautada por normas, prazos, datas e procedimentos próprios da academia. Conhecer todos esses mecanismos é fundamental e muito importante para a sua tranquilidade e sucesso.

A UNIFAL-MG tem como missão e visão promover a formação plena do ser humano, gerando, sistematizando e difundindo o conhecimento, comprometendo-se com a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, com base nos princípios da reflexão crítica, da ética, da liberdade de expressão, da solidariedade, da justiça, da inclusão social, da democracia, da inovação e da sustentabilidade. É muito importante para a UNIFAL-MG ser reconhecida por sua excelência acadêmica, científica, cultural e social nos cenários nacional e internacional.

Para obter sucesso, além das aulas, você deverá se envolver com ações de extensão, de pesquisa e com outras atividades que a Instituição poderá oferecer.

Todos os docentes e técnicos da UNIFAL-MG trabalham para que você tenha uma formação de alta qualidade e estão disponíveis para atendê-lo(a) com zelo e constância.

Lembramos que cada curso tem o seu coordenador, que é o docente mais próximo da comunidade acadêmica, e deverá ser o contato principal para esclarecimentos pertinentes ao seu curso de graduação.

Acreditamos, ainda, que este Manual do Aluno(a) oferece as respostas a muitos de seus questionamentos.

Você, acadêmico(a), é MUITO BEM-VINDO(A) à UNIFAL-MG

# História da UNIFAL-MG

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), originalmente Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (Efoa), foi fundada no dia 3 de abril de 1914, por João Leão de Faria, com a implantação do curso de Farmácia. No ano seguinte foi implantado o curso de Odontologia.

Arquivo UNIFAL-MG



**1914**

A Efoa foi reconhecida pela Lei Estadual nº 657, de 11 de setembro de 1915, do Governo do Estado de Minas Gerais. Primeira Diretoria: João Leão de Faria, Diretor; Amador de Almeida Magalhães, Vice-Diretor; Nicolau Coutinho, Tesoureiro e José da Silveira Barroso, Secretário.

O reconhecimento nacional foi realizado pelo então Ministério da Educação e Saúde Pública e consta no Art. 26 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Em 23 de março de 1932, a aprovação do novo regulamento enquadrava-a nas disposições das leis federais. A Lei nº 3.854, de 18 de dezembro de 1960, determinou sua federalização, estando sua direção a cargo do Prof. Paulo Passos da Silveira.

Arquivo UNIFAL-MG



**1950**

A transformação em Autarquia de Regime Especial efetivou-se por meio do Decreto nº 70.686, de 7 de junho de 1972.

Essa transformação favoreceu a implantação do curso de Enfermagem e Obstetrícia, autorizado pelo Parecer nº 3.246, de 5 de outubro de 1976, e pelo Decreto nº 78.949, de 15 de dezembro de 1976. O curso foi reconhecido pelo Parecer do CFE nº 1.484/79 e pela Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 1979. Sua criação atendia, nessa época, à política governamental de suprimimento das necessidades de trabalho especializado na área de saúde.



Arquivo UNIFAL-MG

Em 1999, foram implantados os cursos de Nutrição, Ciências Biológicas e a Modalidade Fármacos e Medicamentos para o curso de Farmácia, todos autorizados pela Portaria do MEC nº 1.202, de 3 de agosto de 1999, com início em 2000.



Arquivo UNIFAL-MG

A partir das ampliações dos cursos e da visão da Instituição, realizou-se a mudança para Centro Universitário Federal (Efoa/Ceufe) um ano após o início dos novos cursos (Portaria do MEC nº 2.101, de 1º de outubro de 2001).

Arquivo UNIFAL-MG



Visando atender às exigências legais das Diretrizes Curriculares, o curso de Ciências Biológicas foi desmembrado em modalidades, originando os cursos de Ciências Biológicas - Licenciatura, com início no segundo semestre de 2002, aprovado pela Resolução nº 5/2002, do Conselho Superior, de 12 de abril de 2002, e Ciências Biológicas - Bacharelado, com início no primeiro semestre de 2003, baseado na Portaria do MEC nº 1.202, de 03 de agosto de 1999.

Dando continuidade à expansão da Efoa/Ceufe, em 2003, iniciou-se o curso de Química - Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 2, de 13 de março de 2003, do Conselho Superior.

A Efoa/Ceufe se preocupou não apenas com a expansão dos cursos presenciais, mas também dos cursos a distância, criando, em fevereiro de 2004, o Centro de Educação Aberta e a Distância –

CEAD, o qual passou a construir novas propostas de cursos de graduação e de especialização a distância.



Arquivo UNIFAL-MG

Em 29 de julho de 2005, a Instituição foi transformada em Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), pela Lei 11.154/2005.



Arquivo UNIFAL-MG

Atendendo às políticas nacionais para a expansão do ensino superior, a UNIFAL-MG implantou os seguintes cursos de graduação na sede em Alfenas e a distância e aumentou a oferta de vagas de alguns cursos já oferecidos:

→ em 2006, Matemática (Licenciatura), Física (Licenciatura), Ciência da Computação e Pedagogia.

→ em 2007, Química (Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), Biotecnologia, Ênfases Ciências Médicas e Ciências Ambientais no curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), aumento do número de vagas para Química (Bacharelado), Nutrição e Ciências Biológicas (Licenciatura).

→ em 2008, transformação do Curso de Ciências Biológicas com Ênfase em Ciências Médicas em Biomedicina.

→ em 2009, História (Licenciatura), Letras: habilitação em Português ou Espanhol (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Sociais

(Licenciatura e Bacharelado), Fisioterapia, Química (Licenciatura a distância), Ciências Biológicas (Licenciatura a distância).

→ em 2012, Pedagogia (Licenciatura a distância, com polos nos Estados de Minas Gerais e São Paulo).

→ em 2014, Medicina.

Arquivo UNIFAL-MG



- Administração Pública - PROFIAP (mestrado profissional)
- Biociências Aplicada à Saúde (mestrado e doutorado)
- Ciência e Engenharia Ambiental (mestrado)
- Ciência e Engenharia de Materiais (mestrado)
- Ciências Ambientais (mestrado)
- Ciências Biológicas (mestrado)
- Ciências da Reabilitação (mestrado)
- Ciências Farmacêuticas (mestrado e doutorado)
- Ciências Odontológicas (mestrado)
- Educação (mestrado)
- Enfermagem (mestrado)
- Engenharia Química (mestrado)
- Ensino de Física – MNPEF (mestrado nacional profissional)
- Estatística Aplicada e Biometria (mestrado),
- Física, em associação ampla com a Universidade Federal de Lavras e Universidade Federal de São João Del Rei (mestrado)
- Gestão Pública e Sociedade (mestrado)
- História Ibérica (mestrado profissional)
- Ciências Fisiológicas, integrando o Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Sociedade Brasileira de Fisiologia - SBFis (mestrado e doutorado)
- Química (mestrado e doutorado).

A Pós-graduação, iniciada na Instituição na década de 1980, oferece vários cursos de Especialização presenciais.

Atualmente, a UNIFAL-MG oferece os seguintes cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, recomendados pela Capes:

Além dessa ampliação, atendendo às tendências de expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, foi aprovada pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG a criação dos *campi* nas cidades de Varginha e Poços de Caldas e de uma nova unidade em Alfenas.





### **Campus de Varginha**

Foram implantados, para o *campus* de Varginha, o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, que permite o ingresso nos cursos de Ciências Atuariais, Administração Pública e Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria, com início no primeiro semestre de 2009.

### **Campus de Poços de Caldas**

No *campus* de Poços de Caldas, são oferecidos os seguintes cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - BICT, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Engenharia Química. A conclusão do BICT permite o ingresso nos demais cursos do *campus*. As atividades no *campus* de Poços tiveram início em 2009.



### **Unidade Educacional Santa Clara**

Além dos *campi* de Poços de Caldas e de Varginha, foi construída em Alfenas a Unidade Educacional Santa Clara, uma nova área da Universidade que abriga os cursos de Fisioterapia, Geografia (Bacharelado e Licenciatura), Ciências da Computação e Física (Licenciatura).

As ações de extensão, hoje consolidadas, e a criação da Universidade da Terceira Idade (Unati), representam outra via de direcionamento dos trabalhos acadêmicos, a qual possibilita o contato e o intercâmbio permanentes entre o meio universitário e o social, intensificando as relações transformadoras entre ambas por meio de processos educativos, culturais e científicos, visando à melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa, à integração com a comunidade e ao fortalecimento do princípio da cidadania, bem como ao intercâmbio artístico-cultural.

Dessa maneira, como Instituição Pública de Ensino Superior, a UNIFAL-MG responde efetivamente às demandas educacionais da sociedade envolvendo-se na busca de soluções dos problemas e desafios impostos pelo desenvolvimento local, regional e nacional.

A UNIFAL-MG é reconhecida atualmente como instituição de ensino superior de destacada qualidade, com bons resultados nos processos avaliativos de seus cursos de graduação e de pós-graduação e apresenta para os próximos anos oportunidade de crescimento e de melhoria de suas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação tecnológica.



# Estrutura Administrativa da UNIFAL-MG

---

## **Reitoria**

A Reitoria é órgão de administração geral responsável por planejar, supervisionar, controlar, acompanhar e avaliar as atividades da UNIFAL-MG.

## **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**

Órgão da administração responsável pela definição, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao ensino de graduação.

## **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**

Órgão executivo e deliberativo, no âmbito de suas competências, responsável pela proposição, incentivo, coordenação, supervisão e fiscalização das atividades de Pesquisa e de Pós-Graduação.

## **Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf)**

Órgão responsável pelas funções específicas nas áreas de administração de recursos materiais, contabilidade e finanças; de protocolo, de arquivo, de patrimônio e demais atividades relacionadas ao funcionamento e ao gerenciamento administrativo da UNIFAL-MG.

## **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe)**

Responsável pela elaboração, planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento da política de gestão de pessoas da Instituição.

## **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**

Órgão responsável pela definição, fomento, acompanhamento, avaliação, articulação e divulgação das ações de extensão da Universidade, cabendo-lhe também elaborar diagnósticos da sua área de competência e zelar pela efetividade e pela atualização da política de extensão universitária.

## **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace)**

Órgão responsável pelo planejamento, execução, e avaliação de políticas e ações destinadas à comunidade acadêmica de forma especial aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. Tem como compromisso a promoção, o apoio e o acompanhamento, visando à integração do estudante ao contexto universitário, sua permanência e conclusão do curso de graduação presencial em que se encontra matriculado. pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, estabelecido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

## **Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)**

Órgão de assessoria da Reitoria responsável pela elaboração das propostas orçamentárias da Instituição, pelas informações institucionais e pelo suporte técnico a todos os órgãos da UNIFAL-MG na elaboração de planos, projetos, propostas de convênios, bem como pelas iniciativas de modernização administrativa sustentável.

---

### **Assessoria de Relações Interinstitucionais (Arinter)**

Órgão executivo e consultivo vinculado à Reitoria responsável por assessorar o reitor e a comunidade universitária em suas relações acadêmico-científicas com entidades nacionais e internacionais. Entre as atividades executadas pela Arinter, encontram-se: assessorar a Reitoria na formulação e efetivação de políticas de relações interinstitucionais; promover e coordenar programas de mobilidade internacional na UNIFAL-MG; e fornecer ao discente, em mobilidade internacional, informações necessárias ao acolhimento na comunidade universitária.

### **Comissão Permanente de Vestibular (Copeve)**

Responsável pela organização de processos seletivos e concursos públicos e pela divulgação e realização de publicação de Edital e Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada – Sisú/Enem, bem como publicação de chamadas de candidatos para Ingresso nos cursos de graduação presenciais por meio do Sisú/Enem no 1º e no 2º semestre.

### **Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA)**

Órgão suplementar da Reitoria que tem por finalidade a coordenação e centralização dos registros e controles acadêmicos dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação presencial e a distância ministrados na Sede, nos *campi* fora da Sede e nos polos da UNIFAL-MG.

### **Conselho de Integração Comunitária (Cicom)**

Órgão de caráter consultivo, tem como objetivo apoiar a Universidade por meio da análise crítica de suas metas, projetos e ações, bem como dos resultados e objetivos alcançados, contribuindo, assim, para aumentar a integração da Universidade com a sociedade.

### **Conselho Universitário (Consuni)**

Órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da UNIFAL-MG. É responsável, entre várias atividades, por deliberar sobre as diretrizes para o desenvolvimento da política de ensino, pesquisa, extensão, administração, cultura, cidadania e prestação de serviços à comunidade e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

### **Conselho de Curadores**

Órgão de fiscalização para assuntos econômico-financeiros e de execução orçamentária e patrimonial. É responsável por exercer a fiscalização econômico-financeira da UNIFAL-MG; emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas da UNIFAL-MG, encaminhando-a aos órgãos competentes; e emitir parecer sobre proposta de alienação e transferência de bens imóveis da UNIFAL-MG.

### **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**

Órgão de natureza normativa, deliberativa e consultiva da UNIFAL-MG em matéria acadêmica, das áreas de ensino, de pesquisa e de extensão. É responsável, entre várias atividades, por deliberar sobre as diretrizes gerais de ensino, pesquisa e extensão na UNIFAL-MG e sobre modificações em cursos de graduação e de pós-graduação e relativas a suas modalidades; e julgar, em grau de recurso, as decisões das Pró-Reitorias Acadêmicas (Graduação, Pesquisa e Pós-graduação e Extensão).

Arquivo UNIFAL-MG



### **Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação**

Instância máxima no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação e tem funções consultivas e deliberativas para todos os assuntos relacionados ao ensino de graduação na UNIFAL-MG. Compete à Prograd, entre várias atividades, manifestar-se sobre projetos pedagógicos dos cursos de graduação, aprovar regulamentações específicas dos cursos de graduação, aprovar o Calendário Acadêmico e julgar, em grau de recurso, as decisões dos colegiados de curso.

### **Colegiado da Pró-reitoria de Extensão**

Órgão da Proex responsável pelas funções consultivas e deliberativas para os assuntos relacionados à extensão universitária na UNIFAL-MG.

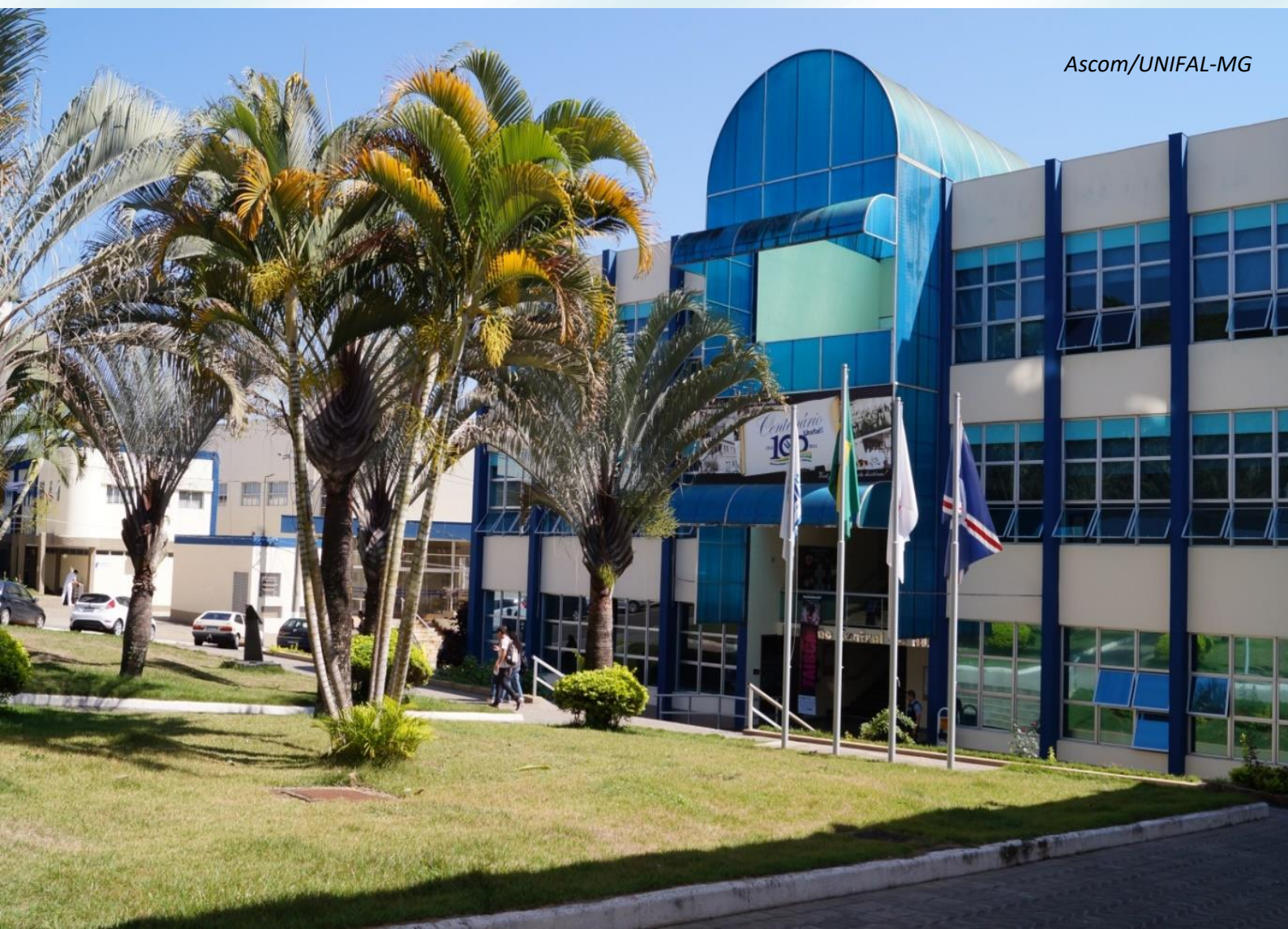
### **Câmara de Pós-Graduação (CPG) e Câmara de Pesquisa (CAP)**

Órgãos consultivos e deliberativos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

### **Colegiado de Curso de Graduação**

Instância acadêmica propositiva, consultiva e deliberativa, com função pedagógica, constituída por: Coordenador do Curso, Vice-coordenador, representação docente e discente. Entre várias atividades, é responsável por coordenar e supervisionar o funcionamento do curso; analisar e emitir parecer sobre o projeto pedagógico do curso e submetê-lo à Prograd; deliberar sobre assuntos pertinentes a matrícula ou trancamento de matrícula quando fora do prazo estabelecido no calendário acadêmico, em disciplinas ou nos cursos de graduação e encaminhar os respectivos processos ao DRGCA; emitir parecer sobre regulamentações específicas e assuntos de interesse do curso e promover, quando necessário, adaptação curricular para os discentes já matriculados.

Ascom/UNIFAL-MG



# Cursos de Graduação

| Alfenas    |              |                                       |                |          |              |         |                                 |                                     |                     |        |      |     |      |    |      |
|------------|--------------|---------------------------------------|----------------|----------|--------------|---------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------|------|-----|------|----|------|
| Código MEC | Grau         | Curso                                 | Data de Início | Turno    | Vagas Anuais | Duração | Campus                          | Ato Autorizativo Portaria/Resolução |                     | ENA DE | ANO  | CPC | ANO  | CC | ANO  |
| 1108076    | Bacharelado  | <a href="#">BIOMEDICINA</a>           | 04/08/2008     | Integral | 40           | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 4      | 2013 | 4   | 2013 | 5  | 2011 |
| 1109661    | Bacharelado  | <a href="#">BIOTECNOLOGIA</a>         | 26/02/2007     | Integral | 40           | 8       | Sede                            | Reconhecimento                      | Port. MEC 021/2012  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2011 |
| 96951      | Bacharelado  | <a href="#">CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</a> | 16/08/2006     | Integral | 40           | 8       | Unidade Educacional Santa Clara | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 5  | 2011 |
| 20122      | Licenciatura | <a href="#">CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</a>   | 13/03/2000     | Noturno  | 40           | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 3      | 2014 | 3   | 2014 | 4  | 2011 |
| 1112281    | Bacharelado  | <a href="#">CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</a>   | 13/03/2000     | Integral | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 111/2012  | 3      | 2014 | 3   | 2014 | 4  | 2011 |
| 1108032    | Bacharelado  | <a href="#">CIÊNCIAS SOCIAIS</a>      | 02/03/2009     | Noturno  | 20           | 8       | Sede                            | Reconhecimento                      | Port. MEC 189/2012  | 5      | 2014 | 4   | 2014 | 3  | 2011 |
| 1108041    | Licenciatura | <a href="#">CIÊNCIAS SOCIAIS</a>      | 02/03/2009     | Noturno  | 20           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2012 |
| 14608      | Bacharelado  | <a href="#">ENFERMAGEM</a>            | 08/03/1977     | Integral | 40           | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 5      | 2013 | 5   | 2013 | 5  | 2009 |
| 14606      | Bacharelado  | <a href="#">FARMÁCIA</a>              | 4/3/1914       | Integral | 100          | 10      | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 5      | 2013 | 4   | 2013 | 5  | 2009 |
| 96949      | Licenciatura | <a href="#">FÍSICA</a>                | 16/08/2006     | Noturno  | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2010 |
| 119916     | Bacharelado  | <a href="#">FISIOTERAPIA</a>          | 02/03/2009     | Integral | 50           | 10      | Unidade Educacional Santa Clara | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 5      | 2013 | 5   | 2013 | 4  | 2012 |
| 1108033    | Bacharelado  | <a href="#">GEOGRAFIA</a>             | 26/02/2007     | Integral | 40           | 8       | Unidade Educacional Santa Clara | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2011 |
| 1108035    | Licenciatura | <a href="#">GEOGRAFIA</a>             | 26/02/2007     | Noturno  | 40           | 8       | Unidade Educacional Santa Clara | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2011 |
| 119914     | Licenciatura | <a href="#">HISTÓRIA</a>              | 02/03/2009     | Noturno  | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 5      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2012 |
| 1168401    | Licenciatura | <a href="#">LETRAS</a>                | 21/02/2011     | Noturno  | 40           | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 5      | 2014 | -   | -    | 4  | 2013 |
| 96955      | Licenciatura | <a href="#">MATEMÁTICA</a>            | 16/08/2006     | Noturno  | 40           | 8       | Sede                            | Reconhecimento                      | Port. MEC 022/2012  | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2011 |
| 1202573    | Bacharelado  | <a href="#">MEDICINA</a>              | 10/02/2014     | Integral | 60           | 12      | Sede                            | Autorização                         | Port. MEC 654/2013  | -      | -    | -   | -    | -  | -    |
| 20121      | Bacharelado  | <a href="#">NUTRIÇÃO</a>              | 13/03/2000     | Integral | 45           | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 4      | 2013 | 4   | 2013 | 5  | 2009 |
| 14607      | Bacharelado  | <a href="#">ODONTOLOGIA</a>           | 4/3/1915       | Integral | 100          | 9       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 823/2014  | 3      | 2013 | 3   | 2013 | 3  | 2008 |
| 96953      | Licenciatura | <a href="#">PEDAGOGIA</a>             | 16/08/2006     | Noturno  | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 5      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2011 |
| 64794      | Bacharelado  | <a href="#">QUÍMICA</a>               | 11/08/2003     | Integral | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 3      | 2014 | 3   | 2014 | 4  | 2006 |
| 105674     | Licenciatura | <a href="#">QUÍMICA</a>               | 26/02/2007     | Noturno  | 40           | 8       | Sede                            | Renovação de Reconhecimento         | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2011 |

| Poços de Caldas |              |                                                |            |                    |              |         |  |                             |                     |        |      |     |      |    |      |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------|------------|--------------------|--------------|---------|--|-----------------------------|---------------------|--------|------|-----|------|----|------|
| Código MEC      | Grau         | Curso                                          |            | Turno              | Vagas Anuais | Duração |  |                             |                     | ENA DE | ANO  | CPC | ANO  | CC | ANO  |
| 120515          | Bacharelado  | <a href="#">INTER. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</a> | 02/03/2009 | Integral e Noturno | 132          | 6       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 037/2012  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2014 |
| 1161118         | Bacharelado  | <a href="#">ENGENHARIA QUÍMICA</a>             | 27/02/2012 | Integral           | 80           | 10      |  | Renovação de Reconhecimento | Port. MEC 1096/2015 | 3      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2013 |
| 1161117         | Bacharelado  | <a href="#">ENGENHARIA DE MINAS</a>            | 27/02/2012 | Integral           | 80           | 10      |  | Reconhecimento              | Port. MEC 044/2015  | 3      | 2014 | -   | -    | 5  | 2014 |
| 1161400         | Bacharelado  | <a href="#">ENGENHARIA AMBIENTAL</a>           | 27/02/2012 | Integral           | 80           | 10      |  | Renovação de Reconhecimento | Port. MEC 1096/2015 | 4      | 2014 | 4   | 2014 | 4  | 2013 |
| Varginha        |              |                                                |            |                    |              |         |  |                             |                     |        |      |     |      |    |      |
| Código MEC      | Grau         | Curso                                          |            | Turno              | Vagas Anuais | Duração |  |                             |                     | ENA DE | ANO  | CPC | ANO  | CC | ANO  |
| 120513          | Bacharelado  | <a href="#">INTER. EM CIÊNCIA E ECONOMIA</a>   | 02/03/2009 | Integral e Noturno | 150          | 6       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 038/2012  | SC     | -    | SC  | -    | 4  | 2014 |
| 1161235         | Bacharelado  | <a href="#">CIÊNCIAS ECONÔMICAS</a>            | 27/02/2012 | Integral e Noturno | 50           | 9       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 308/2014  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2013 |
| 1161116         | Bacharelado  | <a href="#">CIÊNCIAS ATUARIAIS</a>             | 27/02/2012 | Integral e Noturno | 50           | 9       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 365/2014  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2014 |
| 1160421         | Bacharelado  | <a href="#">ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</a>          | 27/02/2012 | Integral e Noturno | 50           | 9       |  | Renovação de Reconhecimento | Port. MEC 697/2014  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2013 |
| EAD             |              |                                                |            |                    |              |         |  |                             |                     |        |      |     |      |    |      |
| Código MEC      | Grau         | Curso                                          |            | Turno              | Vagas Anuais | Duração |  |                             |                     | ENA DE | ANO  | CPC | ANO  | CC | ANO  |
| 122772          | Licenciatura | <a href="#">CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</a>            | 10/08/2009 | NSA                | 35/Pol o     | 10      |  | Reconhecimento              | Port. MEC 790/2014  | -      | -    | -   | -    | 5  | 2014 |
| 1170205         | Licenciatura | <a href="#">PEDAGOGIA</a>                      | 26/10/2012 | NSA                | 65/Pol o     | 9       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 293/2016  | -      | -    | -   | -    | 4  | 2016 |
| 122774          | Licenciatura | <a href="#">QUÍMICA</a>                        | 10/08/2009 | NSA                | 50/Pol o     | 9       |  | Reconhecimento              | Port. MEC 499/2015  | -      | -    | -   | -    | 3  | 2014 |



# A Pró-Reitoria de Graduação

---

A Prograd é o órgão da administração responsável pela definição, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao ensino de graduação. Tem como competência zelar pela fiel execução dos cursos e programas de graduação, procurando harmonizar interesses e necessidades dos corpos docente, discente e técnico-administrativo em educação, ligados à Prograd, nos aspectos didáticos e administrativos.

É constituída por:

- Pró-reitor;
- Pró-reitor Adjunto;
- Coordenador do Departamento de Ensino (DE);
- Coordenador do Departamento de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico (DPASA);
- Coordenador do Departamento de Apoio Pedagógico (DAP);
- Secretaria;
- Coordenadorias de Graduação dos *campi* fora de sede; e
- Colegiado da Prograd.

## **Colegiado da Prograd**

É a instância máxima da Prograd e tem funções consultivas e deliberativas para todos os assuntos relacionados ao ensino de graduação na UNIFAL-MG.

## **Departamento de Ensino (DE)**

Unidade responsável pelo acompanhamento das atividades de ensino de graduação realizadas na UNIFAL-MG. É constituída pela Seção de Desenvolvimento dos Cursos de Graduação; Seção de Estágio; e Seção das Licenciaturas.

São órgãos da Prograd:

- Departamento de Ensino (DE);
- Departamento de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico (DPASA);
- Departamento de Apoio Pedagógico (DAP); e
- Núcleo das Licenciaturas (NL).

## **Núcleo das Licenciaturas**

É o órgão consultivo e propositivo da Prograd e tem por finalidade, entre várias ações, discutir, articular e propor ações e políticas institucionais de formação inicial e continuada de professores e promover a articulação dos cursos de licenciatura e dos programas institucionais de formação de professores; desenvolver instrumentos de parceria com as redes de ensino, de forma a garantir a formação teórico-prática dos estudantes de licenciatura, por meio de estágios articulados entre as várias áreas de conhecimento e outros programas e projetos institucionais que envolvam a atuação no espaço escolar.

### **Departamento de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico (DPASA)**

É a unidade que atua junto aos programas relacionados aos cursos de graduação, à avaliação dos cursos, ao cadastro institucional e sistema acadêmico. O DPASA é constituído por Seção de Programas; Seção de Avaliação e Seção de Sistema Acadêmico.

### **Departamento de Apoio Pedagógico (DAP)**

É a unidade que tem por finalidade oferecer apoio, assessoria e orientação em aspectos educacionais aos diferentes órgãos e agentes envolvidos com o processo de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação. Atua mediante solicitação dos colegiados/NDE ou a título de sugestão aos cursos e/ou recomendação visando ao atendimento de normas legais.

### **Coordenadorias de Graduação dos campi fora de sede**

São representações da Prograd nos campi fora de sede e contam com Assessoria de Ensino; Assessoria de Programas, Avaliação e Sistema Acadêmico; e Assessoria Pedagógica, correspondentes aos departamentos da Prograd, e têm as mesmas atribuições que o respectivo departamento ao qual estão vinculadas.

### **Poços de Caldas**

Telefone: (35)3697-4618

E-mail: [prograd.pcaldas@unifal-mg.edu.br](mailto:prograd.pcaldas@unifal-mg.edu.br)

### **Varginha**

Telefone: (35)3219-8633

E-mail: [prograd.varginha@unifal-mg.edu.br](mailto:prograd.varginha@unifal-mg.edu.br)

### **Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação**

É responsável por secretariar as reuniões do Colegiado da Prograd e assessorar o Pró-Reitor de Graduação na realização das suas atribuições, auxiliando-o na organização de sua agenda e coletando informações para a consecução das competências, dos objetivos e metas da Prograd. Compete à Secretaria da Prograd, ainda, atualizar a página eletrônica; redigir os documentos oficiais expedidos; registrar e acompanhar os trâmites dos processos abertos pela Prograd ou por ela recebidos; elaborar os editais para preenchimento de vagas ociosas e publicá-los na página eletrônica da Prograd; acompanhar os processos de viagens solicitadas à Prograd; organizar e manter os arquivos da secretaria; receber e responder as correspondências e executar outras demais funções inerentes à secretaria ou que forem delegadas pelo Pró-Reitor de Graduação.

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

De segunda a sexta-feira - das 7h às 12h e das 13h às 18h

Telefone: (35) 3701-9210

E-mail: [grad@unifal-mg.edu.br](mailto:grad@unifal-mg.edu.br)





porque fere,  
porque mata,  
porque maltrata.

## Informações sobre o trote na UNIFAL-MG

---

Desde julho de 2008, a UNIFAL-MG proíbe qualquer forma de "trote" praticado por seus estudantes **dentro ou fora de seus campi**, ainda que com consentimento do calouro.

Acesse a resolução aprovada pelo Conselho Universitário: [Resolução nº 1 de 18/2/2016](#)

Essa mesma resolução exige que seus servidores e acadêmicos denunciem discentes envolvidos na prática do trote.

Para denunciar o trote, clique aqui:

[Denunciar](#)  
[trote na UNIFAL-MG](#)

# Informações acadêmicas

Ascom/UNIFAL-MG

## Ingresso nos Cursos de Graduação

O ingresso nos cursos de graduação da UNIFAL-MG é feito por processo seletivo para o candidato que, tendo concluído o ensino médio, tenha sido aprovado e tenha obtido classificação dentro do número de vagas iniciais e dos turnos oferecidos para o curso pretendido.

Desde 2010, o ingresso nos cursos presenciais é feito por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU tanto no 1º como no 2º semestre, dependendo da oferta de determinado curso e do período em que ele é ministrado.

## Preenchimento de vagas ociosas

Vagas ociosas são aquelas que não são preenchidas por processo seletivo ou aquelas oriundas da desistência e/ou de desligamentos de discentes.

A ocupação das vagas ociosas será efetivada em uma das seguintes formas, na seguinte ordem de prioridade:

### I - remanejamento interno entre turnos e entre graus de bacharelado e licenciatura

Processo acadêmico pelo qual o discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG transfere-se de um turno para outro; ou de um grau ou ênfase para outro.

### II – reingresso

Entende-se por reingresso a possibilidade de graduados em cursos da UNIFAL-MG, que possuam os graus de bacharelado e licenciatura, habilitações ou ênfases, retornarem à instituição para cursar outro grau, habilitação ou ênfase, mediante novo processo seletivo, desde que sua solicitação seja feita até o final do ano imediatamente subsequente a sua colação de grau no curso anterior, de acordo com o que especificar o edital próprio publicado pela Prograd.



### III - remanejamento interno entre cursos

Possibilidade de o discente regularmente matriculado transferir-se, por meio de processo seletivo específico, de um curso para outro da própria UNIFAL-MG.

### IV - transferência externa

Forma de ingresso na UNIFAL-MG facultada ao discente regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

A transferência externa será aceita para o mesmo curso em que o candidato se encontrava matriculado na IES de origem ou para cursos de áreas afins. As áreas afins constarão no edital do processo seletivo.

### V - obtenção de novo título

Processo acadêmico em que um portador de diploma de ensino superior de graduação ingressa em um curso da UNIFAL-MG, em caso de existência de vaga, após submeter-se a processo seletivo específico.

### VI – rematrícula:

Rematrícula é a possibilidade de o discente originário da UNIFAL-MG retornar a um mesmo curso de graduação depois de ter sido desligado por não ter renovado matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

## Primeira Matrícula

O candidato convocado para a matrícula no curso para o qual foi selecionado deverá comparecer no local indicado no Edital de seleção munido da documentação constante do Edital.

## Sistema Acadêmico

O [Sistema Acadêmico](#), desenvolvido pelo Núcleo de tecnologia da Informação – NTI da UNIFAL-MG, realiza o controle de toda a vida acadêmica do aluno, desde seu ingresso na UNIFAL-MG até a conclusão do curso. Possui funcionalidades como gerenciamento de dinâmicas curriculares, renovação de matrícula *online* de forma automatizada, aproveitamentos de disciplinas, gerenciamento de estágios e atividades complementares, geração automática de matrículas em disciplinas, controle de registros de diploma, gerenciamento de programas de ensino, cadastro de grade horária, gerenciamento de ocorrências (trancamento de matrícula, desistência do curso etc.) e de licenças, entre outros. O Sistema Acadêmico gerencia cerca de 8000 usuários e se encontra em constante evolução.

Atende a todos os cursos de graduação presenciais e a distância da UNIFAL-MG, cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. É utilizado por vários tipos de usuário, como Departamento de Registro Acadêmico, Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Centro de Educação a Distância, Professores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de Comissão de Estágio, Coordenadores de Comissão de Atividades Complementares e Discentes

## Solicitação de crachá

O crachá é o documento de identificação estudantil. Com ele o estudante terá acesso ao Restaurante Universitário e à Biblioteca. A primeira via do crachá é gratuita e a solicitação é feita pelo Sistema Acadêmico.

Os pedidos de 1ª via serão entregues em até 10 dias.

O prazo de entrega de pedidos de 2ª via é de no mínimo 15 dias.

Para retirar o crachá, os alunos da Sede e da Unidade Educacional Santa Clara deverão comparecer ao Prédio D, 3º andar, sala 408 C. Preferencialmente das 8h às 10h30, de segunda a sexta-feira. Alunos do *campus* de Poços de Caldas devem se dirigir à Sala B300A e de Varginha ao Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114). Para alunos de cursos de educação a distância, o crachá será entregue pelo coordenador do curso.

Para verificar o *status* do pedido, basta acompanhar as informações que serão atualizadas pelo Sistema Acadêmico e pelo e-mail indicado no pedido. O sistema é automático e é atualizado diariamente.

Para solicitações de alteração de validade, o pedido deverá ser feito em no mínimo 30 dias antes da data de vencimento do crachá.

Saiba mais sobre a solicitação do crachá na página da [Prace](#).

Contatos: Telefone: **(35) 3701-9247**

E-mail: [setor.crachas@unifal-mg.edu.br](mailto:setor.crachas@unifal-mg.edu.br).



Informe seu [login institucional](#) e senha para acesso.

Usuário

Senha

[Ajuda](#)

[Recuperar Senha](#)

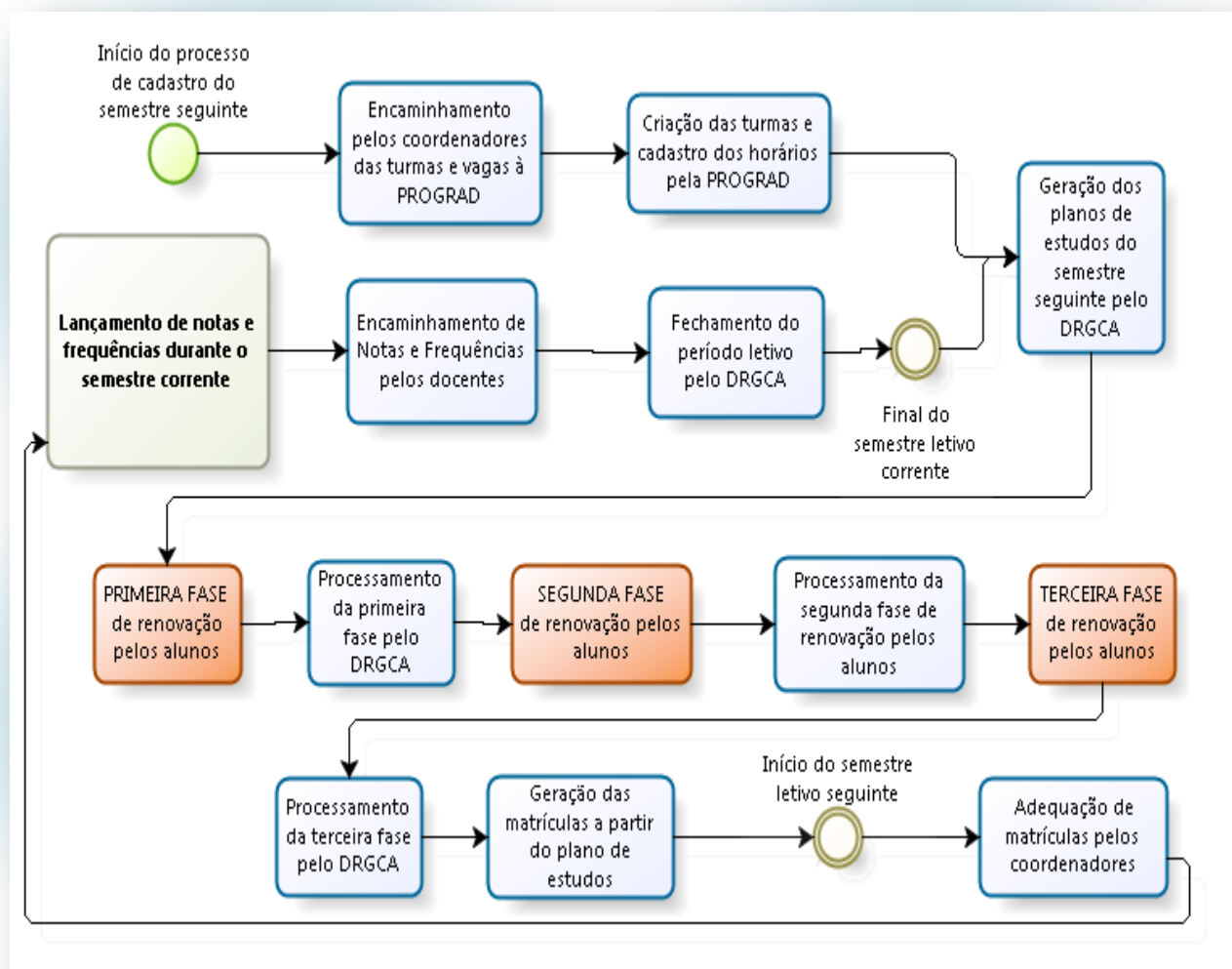
☒ Validar Documentos Emitidos

## Renovação de Matrícula *online*

Processo acadêmico obrigatório, realizado no início de cada período letivo, em que o discente deverá se inscrever, dentro dos prazos previstos no Calendário Acadêmico, em uma disciplina/unidade curricular/módulo e/ou em um conjunto delas, obedecendo à dinâmica curricular e observadas as normas acadêmicas.

O processo de renovação de matrículas na UNIFAL-MG não é uma simples renovação de vínculo com a instituição. Apesar de possuir essa função, ele também tem o importante papel da definição de quais disciplinas cada aluno vai cursar durante o semestre letivo, o que é denominado **plano de estudos do aluno**. A renovação ocorre a cada semestre, envolvendo um esforço conjunto do DRGCA, Prograd, NTI e Coordenadores de Curso.

Esse processo envolve um vasto conjunto de variáveis, como dependências, aproveitamentos de disciplinas, equivalências de disciplinas, pré-requisitos, correquisitos, quantidade de vagas por turmas, choques de horários, distribuição de turmas práticas etc. A montagem de plano de estudos para cada discente da instituição leva em consideração todos esses fatores. O processo de renovação de matrículas está representado de maneira sucinta na imagem a seguir.





## Os processos de renovação de matrícula

O processo se inicia levando em consideração que ao final de um período letivo, todos os professores tenham efetuado o apontamento de notas e frequências e feito o encaminhamento ao DRGCA. Após o encaminhamento pelos professores, o DRGCA efetua o fechamento do período, que é o momento em que são definidas as aprovações e reprovações dos alunos nas turmas das disciplinas em que eles estão matriculados, com base nas notas e frequências.

Após o fechamento de período, o DRGCA gera os planos de estudos dos discentes para o próximo semestre. Isso faz com que o aluno, ao entrar no sistema para efetuar a renovação de matrícula, já possua um plano de estudos pré-montado de acordo com as disciplinas do seu período a cursar, levando em consideração eventuais impedimentos (dependência, pré-requisito etc). Posteriormente o discente poderá, caso existam vagas, concorrer a mudanças de turma, solicitar matrícula em dependências, em disciplinas eletivas e diretivas.

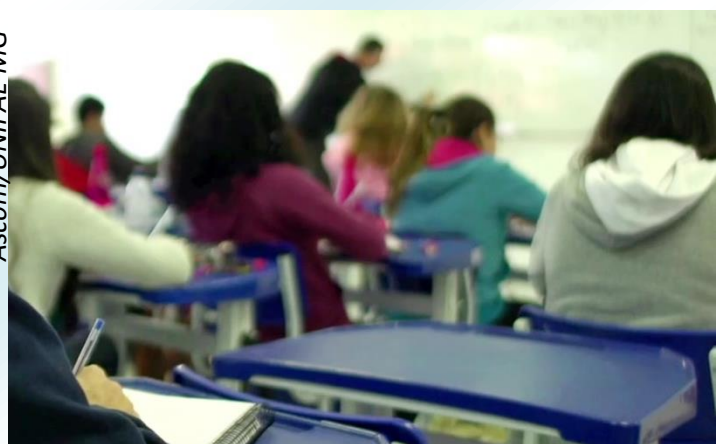
O processo de renovação de matrículas ocorre em 3 fases. Todos os alunos devem acessar o sistema para elaborar e revisar seu plano de estudos. A busca de turmas segue uma hierarquia para cada fase, conforme a estrutura a seguir:

- **1ª Fase** - busca de turmas específicas por curso: o aluno inicia o processo de renovação de matrículas com um plano de estudos contendo as disciplinas de seu período previamente deferidas. O aluno busca ofertas de disciplinas (turmas) somente em seu curso e turno.

- **2ª Fase** - turmas disponíveis para todos os cursos: o aluno pode buscar turmas em outros cursos que possuem a mesma disciplina que ele deve cursar. As prioridades para matrículas nas turmas são:
  - Alunos do curso / turno;
  - Alunos do curso (independente do turno);
  - Alunos de outros cursos.
- **3ª Fase** - vagas remanescentes: os critérios e prioridades são os mesmos da 2ª fase a partir das vagas remanescentes.

Ao final da terceira fase, se o aluno ainda necessitar de algum tipo de adequação em seu plano de estudos, esta deve ser solicitada diretamente ao Coordenador de Curso, que tem a capacidade de fazer adequações diretamente nas matrículas do aluno, de acordo com o prazo previsto no calendário acadêmico.

Ao final de cada etapa, é feito um processamento automatizado dos pedidos de matrícula nas turmas no qual se baseia a fase seguinte. Esse processamento leva em consideração critérios de desempate definidos pela Prograd. Com base nele, são definidas as vagas restantes para a fase seguinte de acordo com as prioridades estabelecidas.



## Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos consiste na dispensa do cumprimento de disciplinas/unidades curriculares/módulos exigidos na dinâmica curricular do curso, tendo em vista estudos realizados anteriormente em outras instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e/ou na UNIFAL-MG.

Deverá ser solicitado pelo discente junto ao DRGCA em [formulário próprio](#), protocolado para o Coordenador do Curso, e obedecerá aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

## Sistema de Avaliação

É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a seis. A média final será calculada, diretamente no sistema acadêmico, com base na seguinte fórmula:

$$M_{final} = \frac{\sum_{i=0}^n \frac{Nota_i}{Max_i} \times Peso_i}{\sum_{i=0}^n Peso_i} \times 10$$

Em que:

*M<sub>final</sub>* - é a média final do aluno na disciplina;

*Notai* - é a nota atribuída para cada avaliação da disciplina;

*Maxi* - é o valor máximo da avaliação;

*Peso<sub>i</sub>* - é a ponderação da nota em relação às demais.

O discente com média final igual ou superior a quatro e inferior a seis deverá submeter-se à prova final.

A prova final poderá abranger todo o conteúdo programático constante do plano de ensino.

A nota final será a média aritmética simples entre a nota do semestre (média final) e a nota da prova final, sendo considerado aprovado o discente com média igual ou superior a seis.

## Regime Especial de Estudos

O regime especial de estudos está amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69, pela Lei nº 6.202, de 17/4/75 e pelo que dispõem o Regimento Geral e as demais normas acadêmicas da UNIFAL-MG.

Tem por objetivo a realização de atividades acadêmicas em regime domiciliar pelo discente merecedor de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitado de frequência, mas em condições de aprendizagem, sempre que compatíveis com as possibilidades da universidade, compensando as ausências às aulas.

Será concedido nos seguintes casos:

I - com base no Decreto-Lei nº 1.044, de 22/10/69, ao discente em situação de incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para desenvolvimento da atividade em novos moldes;

II - com base na Lei nº 6.202, de 17/4/75, à discente gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo assistida durante três meses, ou em tempo ampliado de repouso, antes e depois do parto, em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico.

O tempo de afastamento na concessão do regime especial (D.L. nº 1.044) não deverá ser inferior a vinte dias nem superior a 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária prevista na disciplina/unidade curricular/módulo.

O regime especial de estudos poderá ser requerido pelo discente ou por seu representante em [formulário próprio](#) (junto ao DRGCA) acompanhado do atestado ou laudo médico original e entregue ao setor de protocolo em até cinco dias úteis contados a partir da data da emissão do atestado.

## Calendário Acadêmico e horário das aulas

O [Calendário Acadêmico](#) estabelece os prazos, em cada semestre letivo, para a efetivação das atividades acadêmicas (aproveitamento de estudos, matrículas, transferências, trancamento de matrículas, entre outros).

As aulas dos cursos de graduação serão distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos anuais, de forma proporcional em dois semestres.

Os horários de aulas serão acordos com o(s) turno(s) estabelecido(s) no processo de seleção quando do ingresso do discente na UNIFAL-MG.

Os turnos de oferta dos cursos graduação serão:

Matutino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h em todos os dias letivos da semana;

Vespertino - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h em todos os dias letivos da semana;

Noturno - curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h em todos os dias letivos da semana;

Integral - curso ofertado integral ou parcialmente em mais de um turno (matutino e vespertino, matutino e noturno, ou vespertino e noturno), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias durante a maior parte da semana.

Os [horários de aulas](#) não poderão ser alterados após sua publicação.

O Calendário Acadêmico será proposto pela Prograd e aprovado por seu Colegiado.

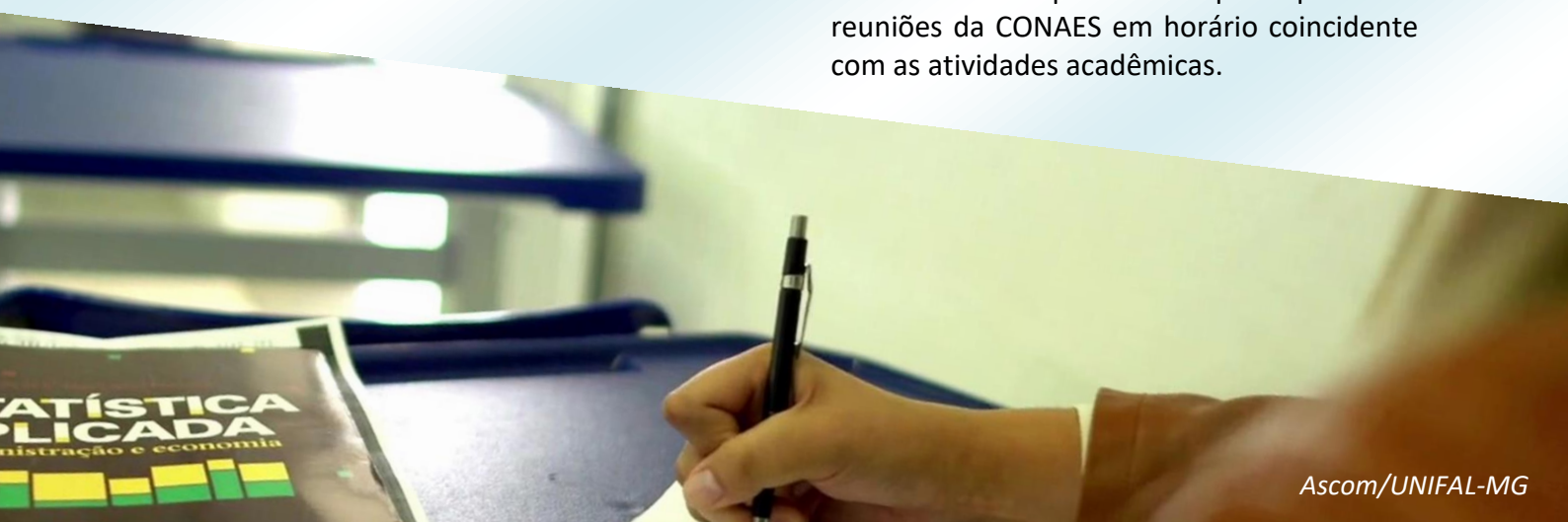
## Frequência

A frequência a quaisquer atividades didáticas oficiais e programadas constitui critério obrigatório para a aprovação do discente. É obrigatório o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência na carga horária da disciplina/unidade curricular/módulo. Nos cursos da modalidade a distância, a frequência será computada em função da carga horária relativa às atividades distribuídas para cada disciplina/unidade curricular/módulo, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades propostas.

É vedado o abono de faltas, exceto nos seguintes casos, de acordo a legislação:

I - discente reservista (Decreto-Lei nº 715/69 e Decreto nº 85.587/80): o Decreto-Lei nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista que seja obrigado a faltar às atividades civis por força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias cívicas, e o Decreto nº 85.587/80 estende essa justificativa para o oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido comprovante (a lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono);

II – discente com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES (art.7 § 5º da Lei nº 10.861/2004): de acordo com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), as instituições de educação superior devem abonar as faltas do estudante que tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.





### Participação em eventos

Ao discente regularmente matriculado, é assegurado o direito à realização de avaliações em datas alternativas, quando da sua participação em eventos culturais, artísticos, científicos, desportivos, atividades coordenadas por órgãos de representação estudantil, desde que pertinentes ao curso e aprovados pelo Coordenador do Curso, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Para ter direito ao afastamento, o discente deverá protocolar [requerimento](#) (junto ao DRGCA) dirigido ao Coordenador do Curso no prazo mínimo de cinco dias úteis antes da realização do evento.

O afastamento implicará o registro de faltas e não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para o período letivo, isolada ou cumulativamente.

Após a data de retorno, o discente terá o prazo máximo de dez dias letivos para submeter-se às avaliações previstas nas disciplinas/unidades curriculares/módulos nos quais esteja matriculado.

Caso o retorno do aluno ocorra no prazo inferior a dez dias letivos antes do término das aulas previsto no Calendário Acadêmico, a avaliação deve ser aplicada até a data que antecede esse período.

Nos casos em que o período de afastamento ultrapassa o término das aulas, a realização de possíveis provas, seminários ou outras atividades avaliativas não realizadas, exceto a prova final, deverá ocorrer na semana que antecede o afastamento.

### Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula na modalidade presencial poderá ser solicitado pelo discente em [formulário próprio](#) (junto ao DRGCA) e protocolado dentro do prazo específico estabelecido no Calendário Acadêmico. Na modalidade a distância poderá ser solicitado até que tenha transcorrido  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do início do semestre letivo.

O trancamento por semestre letivo será permitido a partir do terceiro período e não poderá ultrapassar dois semestres letivos, consecutivos ou alternados, incluindo aquele em que foi concedido e deverá ser renovado a cada semestre.

### Estágio

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, componente do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, devendo ser inerente ou complementar à formação acadêmica profissional.

Pode ser oferecido nas seguintes modalidades:

- Estágio obrigatório aquele previsto no Projeto Pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para integralização do curso e obtenção do diploma.
- Estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional.

Para obter mais informações sobre os estágios, regulamentos, documentos e convênios, clique abaixo:

**Estágios**

## Conclusão do Curso e Colação de Grau

A Colação de grau é ato oficial obrigatório para conclusão de curso de graduação e obtenção do diploma, realizado em dia, horário e local previamente autorizado pela Instituição. Estará apto a colar grau o discente que:

- cumprir todas as atividades previstas no Projeto Pedagógico de seu curso;
- estiver em dia com as obrigações acadêmicas regimentais;
- apresentar as declarações próprias de “Nada Consta” emitidas pela Biblioteca, pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e pela Proex.
- participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), se o seu curso for selecionado, conforme legislação vigente.

Nas datas previstas no Calendário Acadêmico, o discente formando deverá solicitar sua colação de grau junto ao DRGCA da UNIFAL-MG, em formulário próprio ([Requerimento de Colação de Grau](#)).

## Regime Disciplinar do Corpo Discente

O regime disciplinar visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e os preceitos morais, de modo a garantir harmônica convivência entre pessoal docente, discente e técnico-administrativo em educação, indispensáveis às atividades acadêmicas.

Segundo o [Regimento Geral](#) da UNIFAL-MG, constituem penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - expulsão.

Compete ao Reitor determinar a abertura do processo sumário ou a instauração de inquérito, mediante representação do ofendido, do interessado ou de ofício, bem como a aplicação das sanções disciplinares.

## Desligamento e desistência

O [desligamento](#) de discentes dos cursos de graduação ocorrerá quando:

I - o discente receber sanção disciplinar que caracterize a expulsão;

II - não integralizar o curso no tempo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico;

III - não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

O desligamento será feito por portaria do Reitor.

Não é permitida a renovação de matrícula ao estudante em processo de desligamento.

O discente em trancamento que não renovar vínculo nos prazos estabelecidos para matrícula no Calendário Acadêmico será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.

Ascom/UNIFAL-MG





# Programas

## para o estudante de graduação

A UNIFAL-MG oferece diversos Programas voltados para os estudantes de graduação para incentivar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a permanência na Universidade.

### **Monitoria**

Experiência pedagógica oferecida ao discente regularmente matriculado num curso de graduação, por meio de acompanhamento e de auxílio a um docente em atividades de desenvolvimento de uma disciplina/unidade curricular/módulo.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Graduação](#).

### **Programa de Educação Tutorial (PET)**

Desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Graduação](#).

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)**

Oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais de licenciatura que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior, a escola e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Graduação](#).

### **Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional**

Convênio realizado por meio de acordo firmado entre IES que permite, ao discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG, cursar disciplinas/unidades curriculares/módulos em outra universidade, obedecendo à legislação vigente.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Graduação](#).

### **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional**

Tem como objetivo promover a consolidação, a expansão e a internacionalização da ciência e tecnologia, das humanidades, da cultura, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio de estudantes de graduação.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Graduação](#).

### **Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX)**

Programa que objetiva integrar e desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, em complexidade crescente, desenvolvidas a partir do ingresso do discente na universidade, sob a coordenação docente, de forma a produzir conhecimentos para o desenvolvimento de projetos de conclusão de curso.

Para saber mais, acesse as páginas dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar:

[Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia](#)  
[Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia](#)

### **Programa Tutorial Acadêmico (PTA)**

Programa que objetiva integrar o discente à plenitude de sua vida acadêmica, com vistas à otimização de todos os saberes e oportunidades propiciadas pela Universidade.

Para saber mais, acesse as páginas dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar:

[Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia](#)  
[Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia](#)

### **Programas de Iniciação Científica**

A Iniciação Científica é uma modalidade de pesquisa desenvolvida por alunos de graduação nas universidades brasileiras em diversas áreas do conhecimento. Os alunos desenvolvem esta atividade acompanhados por um professor orientador, ligado a alguma unidade acadêmica da instituição onde estuda. Nesta etapa da prática universitária, o estudante-pesquisador exerce os primeiros momentos da pesquisa acadêmica, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias, a sistematização de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.



### **Programas de Iniciação Científica com bolsa**

As principais agências financiadoras de projetos de iniciação científica no Brasil (pela oferta de bolsas anuais de incentivo à pesquisa) são, em nível federal, o CNPq por meio de seus Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, o PIBIC e o PIBITI), e a CAPES (por meio do Programa Jovens Talentos para a Ciência) e as agências estaduais de fomento à pesquisa, como a FAPEMIG.

Há oferta de bolsas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq, pelo Programa Bolsa a Iniciação Científica e Tecnológica Institucional – PIBICT – FAPEMIG, e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/UNIFAL.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação](#).

### **Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC)**

Há ainda a modalidade de Iniciação Científica Voluntária. Nessa modalidade não há concessão de bolsas para os discentes envolvidos no projeto. Para a apresentação de projetos nesta modalidade, o docente deverá submeter propostas mediante editais publicados pela PRPPG, contendo a modalidade PIVIC.

Para saber mais, acesse a [página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação](#).



# Programa de Assistência Estudantil

---

O principal recurso para o desenvolvimento das ações e políticas de assistência estudantil provém do [Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES](#), que é um programa executado no âmbito do Ministério da Educação, com finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Com estes recursos a UNIFAL-MG, por meio da PRACE concede aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica as seguintes modalidades de auxílio:

## **Auxílio-Permanência**

Consiste no oferecimento de um subsídio financeiro mensal ao estudante, com o objetivo de auxiliar nas despesas com moradia e transporte e contribuir para sua permanência no curso. O auxílio é oferecido inclusive nos períodos de férias e recessos acadêmicos.

## **Auxílio-Alimentação**

Consiste no oferecimento de três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) pelos restaurantes universitários da UNIFAL-MG - RU durante o ano letivo. As refeições são servidas todos os dias da semana exceto aos sábados à noite, domingos e recessos previstos no calendário acadêmico. Na falta ou interrupção do funcionamento dos restaurantes universitários nos *campi* da UNIFAL-MG, o auxílio alimentação é pago em pecúnia.

## **Auxílio-Creche**

Consiste de subsídio financeiro mensal, por criança com idade inferior a 6 anos, filho do estudante beneficiado. O pagamento inclui os períodos de férias e recessos acadêmicos.

## **Auxílio a Atividades Pedagógicas**

Consiste no oferecimento dos seguintes apoios:

1. Participação em atividade de campo ou visitas técnicas previstas no plano de ensino de um conteúdo ou disciplina. O auxílio é oferecido em pecúnia no formato de diárias.
2. Participação em eventos científicos e culturais; auxílio é oferecido em pecúnia no formato de diárias.
3. Isenção de taxas em eventos científicos e culturais realizados pela própria UNIFAL-MG.
4. Empréstimo de instrumental de aulas práticas (estudantes do curso de odontologia).
5. Participação em eventos esportivos representando a UNIFAL-MG. O auxílio é oferecido em pecúnia, no formato de diárias.
6. Participação em eventos de representação do movimento estudantil oficiais do DCE – Diretório Central dos Estudantes, DA - Diretórios Acadêmicos e CA - Centros Acadêmicos. O auxílio é oferecido em pecúnia, no formato de diárias.

## **Inclusão Digital**

Empréstimo de notebooks nas Bibliotecas.



### Como participar do programa de assistência estudantil da UNIFAL-MG?

Para participar do Programa de Assistência Estudantil da UNIFAL-MG o estudante deve apresentar documentação especificada em edital. Após análise e avaliação dessa documentação, o estudante é classificado dentro de um perfil socioeconômico. Conforme seu perfil de classificação socioeconômica ele poderá receber todos ou alguns dos auxílios oferecidos pela Universidade. O período de inscrição para a participação no Programa de Assistência Estudantil é especificado em edital publicado na página da [Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - Prace](#) no início de cada semestre letivo

### Outros programas desenvolvimentos pela Prace

#### PROGRAMA INCLUIR – NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO -NAI

Trata-se do [Programa de Acessibilidade na Educação Superior](#) que propõe ações para garantir o acesso pleno de pessoas com deficiência às Instituições Federais de Ensino superior (IFES).

O estudante com necessidade de apoio específico para sua permanência na UNIFAL-MG poderá procurar o NAI. Esse núcleo visa à integração de alunos portadores de necessidades especiais à vida acadêmica, buscando melhorar o seu acesso a todos os espaços, ambientes, ações e processos desenvolvidos na instituição, assim como, integrar e articular as demais atividades para a sua inclusão educacional e social.

#### Contatos do NAI em cada um dos campi da UNIFAL-MG

##### **Campus Alfenas - Sede**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro

##### **Prédio O, Sala 201**

Site <http://www.UNIFAL-MG.edu.br/acessibilidade>

Telefone: (35) 3701-9241

E-mail: [acessibilidade.unifal@gmail.com](mailto:acessibilidade.unifal@gmail.com)

##### **Campus Varginha**

Telefone: (35)3219-8613/(31) 99254-5250

E-mail: [acessibilidade.unifal@gmail.com](mailto:acessibilidade.unifal@gmail.com)

##### **Campus Poços de Caldas**

Telefone: (35) 3697-4621

E-mail: [acessibilidade.unifal@gmail.com](mailto:acessibilidade.unifal@gmail.com)

#### PROGRAMA DE AÇÕES PSICOSSOCIAIS

Tem como eixo norteador o desenvolvimento de ações preventivas e educativas, dentre as quais, destacamos:

##### **Acolhida ao Calouro**

Tem como objetivo a recepção do estudante ingressante na vida universitária. Busca fazer um contraponto à prática do trote violento por meio de atividades que colaborem para uma formação acadêmica mais reflexiva, cidadã e reconhecadora do compromisso social da Universidade Pública.

##### **Rodas de Conversa**

Realizadas em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Programa de Qualidade de Vida, tem o propósito de oferecer à comunidade universitária um espaço importante para socialização de saberes e do diálogo entre os participantes. A partir da escolha de um tema, por meio da escuta e circulação da palavra busca-se a formação de senso crítico e tolerância pelas ideias alheias.

### Acolhimento

Consiste em acolher estudantes com dificuldades pedagógicas, emocionais e psíquicas que estejam interferindo no aproveitamento acadêmico. Esses estudantes são encaminhados à PRACE pelo médico do Centro de Atenção Integrado ao Servidor da UNIFAL-MG - CIAS, por profissionais do Serviço Social, por solicitação de docentes ou coordenadores de curso, ou pela procura espontânea do próprio estudante. A partir do acolhimento são realizados os devidos encaminhamentos aos profissionais especializados, no intuito de auxiliar o estudante a superar suas dificuldades.

### Rodas de Terapia Comunitária

É uma prática recomendada pelo Ministério da Saúde, por meio da Atenção Primária à Saúde. Consiste em uma ferramenta de acolhimento que permite partilha de experiências de vida, resgate da autoestima, autonomia, de construção de redes de apoio solidárias, de vínculos saudáveis e de promoção da vida.

As rodas de terapia são oferecidas semanalmente no *campus* de Alfenas alternando-se as entre a Sede e a Unidade Santa Clara. As informações são divulgadas no site da Prace

### Oficina Fala Garoto (a)

Trata-se de oficinas que tem a finalidade de auxiliar os estudantes com dificuldades em se expressar em público quer seja diante de uma plateia ou em momentos de vida onde a fala precisa acontecer. Visa melhorar a qualidade da comunicação oral principalmente nas apresentações de trabalhos universitários. As informações referentes a realização destas oficinas são divulgadas na página da PRACE

### CONTATOS DA PRACE

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis está localizada na sede da UNIFAL-MG.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Prédio D, Sala 409.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas.

Para mais informações acesse o site <http://www.unifal-mg.edu.br/prace>.

Telefone (35)32701-9242

E-mail: [prace@unifalmg.edu.br](mailto:prace@unifalmg.edu.br).

Em cada um dos *campi* fora de sede existe um setor de representação da PRACE

#### **Campus de Poços de Caldas**

Prédio F - Sala 110 B

Telefone: (35) 3697-4637

[prace.pcaldas@UNIFAL-MG.edu.br](mailto:prace.pcaldas@UNIFAL-MG.edu.br)

#### **Campus de Varginha**

Prédio A - Salas 114 e 116

Telefone: (35) 3219-8628 – 3219-8641



# Projeto de Apoio Pedagógico aos Discentes

O [Projeto de Apoio Pedagógico aos Discentes](#) dos cursos de graduação da UNIFAL-MG foi aprovado pela Resolução CEPE nº 25 de 25/8/2016.

O objetivo geral do projeto é oferecer orientação educacional aos discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG auxiliando-os a assumir um papel ativo na construção de seu conhecimento e tem como objetivos específicos:

- Oferecer atendimento individual a alunos com dificuldades de aprendizagem, de adaptação ou de organização de sua rotina acadêmica;
- Propor e realizar ações educativas, como oficinas, palestras, debates etc.;
- Propiciar a participação na coordenação de programas de tutoria que visem à melhoria do desempenho acadêmico dos alunos;
- Construir diálogo com outras Pró-Reitorias para uma atuação multiprofissional que vise ao atendimento ao aluno em situação de insucesso acadêmico; e
- Formar grupo de estudos com os servidores do DAP para aprofundamento e constante atualização sobre autorregulação da aprendizagem.

## Procedimentos para operacionalizar o atendimento pedagógico aos discentes:

**1** Os coordenadores de curso e professores, ao identificarem um aluno com dificuldades acadêmicas, poderão encaminhá-lo para a Prace [prace@unifal-me.edu.br](mailto:prace@unifal-me.edu.br) (ou Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis nos campi fora da sede [prace.pcaldas@unifal-mg.edu.br](mailto:prace.pcaldas@unifal-mg.edu.br), em Poços de Caldas; e [prace.varginha@unifal-mg.edu.br](mailto:prace.varginha@unifal-mg.edu.br), em Varginha), enviando e-mail explicitando as razões do encaminhamento desse aluno.

**2** O próprio aluno poderá procurar a Prace ou Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis nos campi fora da Sede, quando identificar quaisquer problemas que estejam afetando seu desempenho acadêmico, e solicitar orientação educacional.

**3** Os profissionais da Prace, com formação e experiência para atender aos discentes, na Sede e nos campi fora da Sede, realizarão uma triagem inicial, por meio de atendimento individual desses estudantes, e avaliarão a necessidade de encaminhamento para orientação educacional ou atendimento psicológico. Havendo essa necessidade, encaminharão os alunos para o Departamento de Apoio Pedagógico (DAP) em Alfenas, ou Assessorias Pedagógicas dos campi de Poços de Caldas e de Varginha, se for o caso, quando identificar que o aluno está com dificuldades para estabelecer uma rotina condizente com a realidade do Ensino Superior e não conhece estratégias de aprendizagem adequadas, e/ou apresenta dificuldades de integração à rotina universitária.





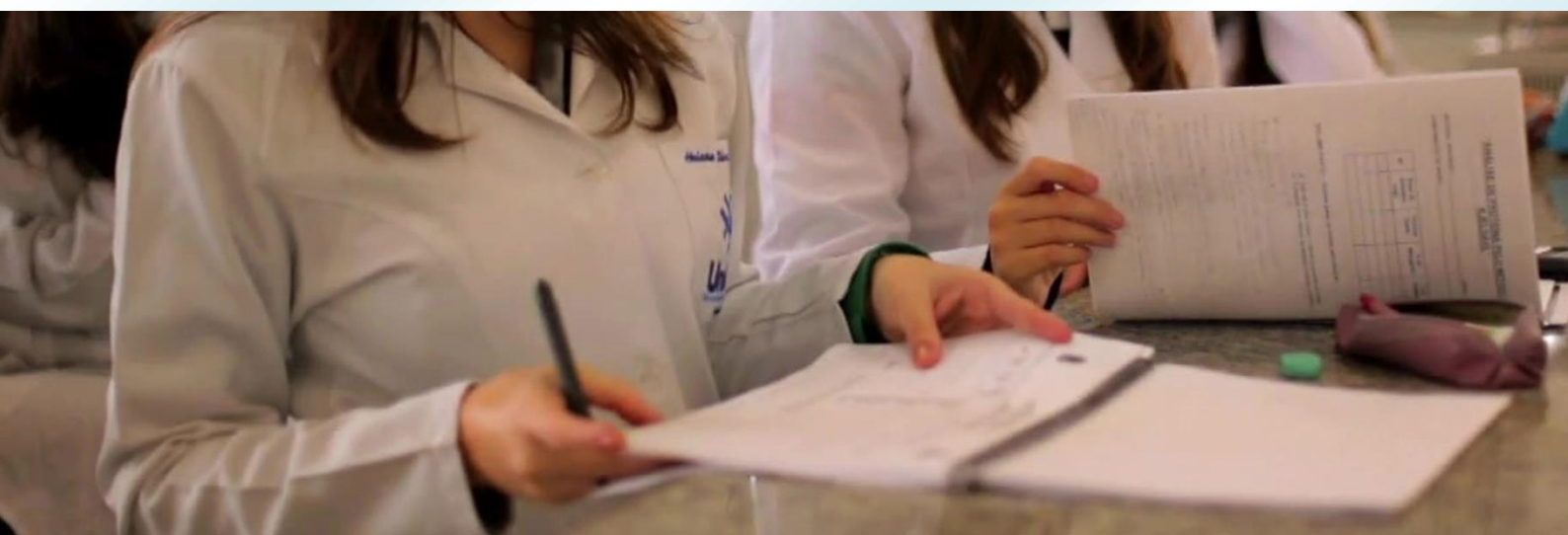
**4** Os atendimentos pedagógicos serão organizados por meio de agendamento, de acordo com a disponibilidade do DAP e Assessorias Pedagógicas dos *campi*, haja vista as demais tarefas inerentes a esses setores.

**5** Os atendimentos psicológicos serão realizados por psicólogos que atuam em parceria com a Prace.

**6** O encaminhamento ao atendimento pedagógico poderá ser feito via e-mail, endereçado para [apoio pedagogico.prograd@unifal-mg.edu.br](mailto:apoio pedagogico.prograd@unifal-mg.edu.br), quando o atendimento se referir a estudante de Alfenas; [appc@unifal-mg.edu.br](mailto:appc@unifal-mg.edu.br), quando se referir a estudante de Poços de Caldas; e [graduacao.apvga@unifal-mg.edu.br](mailto:graduacao.apvga@unifal-mg.edu.br), quando o estudante for de Varginha.

**7** Todo o atendimento realizado no DAP e nas Assessorias Pedagógicas de Poços de Caldas e Varginha será registrado no “histórico de atendimento do aluno”, em Ficha de Acompanhamento e/ou Sistema de Atendimento da Prace, com informações sobre o motivo do encaminhamento, as queixas do aluno e os encaminhamentos realizados, assim como a data de agendamento do próximo atendimento, quando necessário.

**8** Os atendimentos devem preservar a privacidade dos alunos, mantendo sigilo dos atendimentos. Discussões sobre a situação do aluno só deverão ser realizadas entre os profissionais envolvidos quando for necessária uma atuação multiprofissional, em ambiente adequado.





# Bibliotecas

---

As bibliotecas são as unidades responsáveis pela formação, tratamento, preservação, atualização e difusão do conteúdo do acervo bibliográfico da Universidade, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade universitária.

A UNIFAL-MG possui quatro bibliotecas, duas em Alfenas (Sede e Santa Clara), *Campus* Poços de Caldas e *Campus* Varginha, com um acervo conjunto que ultrapassa 77 mil exemplares de livros em diversos formatos e mais de 1700 títulos de periódicos, além de materiais especiais, DVDs, CDs Rom, entre outros. Além da base local oferece acesso integral ao Portal de Periódicos da CAPES, biblioteca virtual brasileira que disponibiliza o melhor da produção científica internacional.

O empréstimo domiciliar de obras é permitido a usuários com vínculo com a universidade portadores do crachá institucional, que podem solicitar empréstimo de obras de outros *campi* via Empréstimo entre bibliotecas (EEB). O acesso para a consulta local e a área de estudos são abertos a toda a comunidade externa.

O portal das bibliotecas (<http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/>) permite acesso *online* a serviços de consulta ao acervo, renovação e reserva, informações sobre funcionamento, equipe, guia do usuário e *links* direcionados à pesquisa científica.



Ascom/UNIFAL-MG

E

ntre os serviços prestados aos usuários das bibliotecas, destacam-se:

- guarda-volumes;
- atendimento ao usuário: orientação aos usuários quanto à recuperação das informações no acervo e a utilização dos serviços oferecidos;
- empréstimo domiciliar;
- empréstimo entre bibliotecas (EEB);
- renovação de empréstimos;
- sistema de reserva de livros;
- consulta à base local e remota;
- acesso ao Portal de Periódicos da CAPES;
- acesso às bases de dados *online*;
- COMUT e BIREME: serviços de comutação bibliográfica que permitem localizar e solicitar cópias de artigos de periódicos e teses no Brasil e no exterior;
- Internet sem fio;
- treinamento de usuários;
- visita orientada;
- catalogação na fonte;
- orientação na normalização de trabalhos técnico-científicos.

#### **Biblioteca Central**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Prédio "O" Centro – Alfenas/MG  
CEP: 37130-000  
Telefone: (35) 3701-1150

#### **Biblioteca Unidade Educacional Santa Clara**

Av. Jovino Fernandes Sales, 2600  
Bairro Santa Clara – Alfenas/MG  
CEP: 37130-000  
Telefone: (35) 3701-1150

#### **Biblioteca *Campus* Poços de Caldas**

Rodovia José Aurélio Vilela, 11999  
(BR 267 Km 533)  
Cidade Universitária  
Poços de Caldas/MG  
CEP: 37715-400  
Telefone: (35) 3697-4614

#### **Biblioteca *Campus* Varginha**

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000  
Prédio "D" Padre Vitor –  
Varginha/MG  
CEP: 37048-395  
Telefone: (35) 3219-8637



Ascom/UNIFAL-MG

# Restaurante Universitário (RU)

Ascom/UNIFAL-MG

Os Restaurantes Universitários (RU) são órgãos da UNIFAL-MG, vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE, que atuam **prioritariamente** como um dos instrumentos da política de permanência estudantil, objetivando fornecer uma alimentação segura e nutricionalmente adequada à comunidade universitária.

Os RU de cada um dos *campi* da UNIFAL-MG possuem as suas particularidades de padrão de refeição, preços, dias e horários de funcionamento, dentre outras informações que podem ser consultadas na página do RU (<http://www.unifal-mg.edu.br/ru/>). As atualizações dessa página são semanais, inclusive com divulgação do cardápio de cada unidade; nela encontra-se também o Regulamento Geral dos Restaurantes Universitários da UNIFAL-MG. Acesse e confira.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (35) 3701-9242 ou pelo e-mail: [restaurante@unifal-mg.edu.br](mailto:restaurante@unifal-mg.edu.br).



Ascom/UNIFAL-MG

# Serviços prestados pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex)

A extensão propicia uma prática que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população, possibilitando a formação do profissional cidadão. No conceito formal a "Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade." (FORPROEX/PNE, 2012:16).

Ela credencia a universidade cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes. Na UNIFAL-MG, as atividades de extensão integram o currículo dos cursos de graduação com exigência mínima de horas de "atividades complementares", além do estágio obrigatório, calculadas num percentual variável de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, e contribuem na formação acadêmica para humanização do conhecimento, visão integrada com o social e aquisição de conhecimentos práticos na área de futura atuação profissional. Compreende-se que as ações de extensão podem ocorrer por diferentes formas, tais como: programas, projetos, eventos, cursos, prestação de serviços e nas diferentes áreas do saber.

**Telefone:** (35) 3701-9300

**Email:** [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)

## Serviços prestados aos acadêmicos (Secretaria)

Informações sobre as ações e editais de extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços); autorização de cópias xerográficas para ações registradas na Proex; agendamento de reunião com a Pró-reitora de Extensão; informações sobre pagamento de ajuda de custo e de bolsas de Programas e Projetos; fornecimento de materiais de consumo e permanentes para execução das ações de Extensão.



## Controle de Ações de Extensão (CAEX)

O CAEX (Controle de Ações de Extensão) é uma ferramenta desenvolvida e mantida pelo NTI da UNIFAL-MG para a Pró-Reitoria de Extensão. Esse sistema tem como objetivo gerenciar as ações de extensão.

Por meio dele, as ações são propostas pelos servidores, avaliadas pelos Coordenadores de Extensão das Unidades Acadêmicas, aprovadas e transformadas em Ação de Extensão pelo Colegiado de Extensão.

Em seguida, essas Ações são administradas pelos seus coordenadores, as inscrições nas atividades são realizadas pelos participantes, os trabalhos são submetidos e avaliados, as presenças dos participantes nas Ações e atividades são apontadas, os certificados são gerados e disponibilizados e relatórios gerenciais são obtidos.

Para os participantes, autores de trabalhos, ministrantes, palestrantes e demais colaboradores, o CAEX oferece a comodidade de centralizar em um só local o cadastro, as inscrições e os certificados. Devem se cadastrar no CAEX todas as pessoas que diretamente ou indiretamente estão ligadas as ações de extensão: participantes, autores de trabalho, ministrantes, palestrantes, colaboradores, avaliadores de trabalhos, membros das comissões organizadoras, gestores de presença, gestores de submissão, coordenadores de ação e membros da Pró-Reitoria de Extensão.

Para conhecer o ambiente do CAEX, acesse: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/#>



Ascom/UNIFAL-MG

## A Pró-Reitoria de Extensão é composta pelas seguintes diretorias:

### **Diretoria de Programas e Projetos**

Setor responsável pelo cadastramento, apoio e supervisão dos Programas e Projetos de Extensão propostos pelas Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e de Apoio à Reitoria.

**Serviços prestados aos acadêmicos:** Emissão de certificados no CAEX (Controle de Ações de Extensão) referente a participação em Programas e Projetos registrados na Pró-reitoria de Extensão.

**Telefone:** (35) 3701-9305

**e-mail:** [proexunifal.projetos@gmail.com](mailto:proexunifal.projetos@gmail.com)

### **Diretoria de Cursos e Eventos**

Setor responsável pelo registro e apoio aos cursos de extensão e dos eventos realizados pela UNIFAL-MG.

**Serviços prestados aos acadêmicos:** Informações sobre o Sistema CAEX (Recuperação de Senha, certificação, inscrições etc.), disponibilização de certificados de participação em cursos e em eventos, orientações sobre participação em eventos da UNIFAL-MG com cobrança de inscrições, informações sobre isenção de taxa em cursos e em eventos, serviço de cerimonial – orientação para a solenidade de colação de grau.

**Telefone:** (35) 3701-9302

**e-mail:** [siexunifal@gmail.com](mailto:siexunifal@gmail.com)

### **Diretoria de Arte e Cultura**

Atua no apoio às atividades culturais por meio da promoção e fruição da cultura, circulação cultural, educação em arte e cultura.

**Serviços prestados aos acadêmicos:** Agendamento de Palquinho para atividades culturais, informações sobre como participar e/ou ofertar Ações de Extensão na área cultural.

**Telefone:** (35) 3701-9301

**e-mail:** [cultura@unifal-mg.edu.br](mailto:cultura@unifal-mg.edu.br)

### **Diretoria de Prestação de Serviço**

Setor responsável pelo cadastramento, apoio e acompanhamento de prestação de serviços registrada na universidade.

**Serviços prestados aos acadêmicos:** Orientação sobre como participar de prestação de serviço, devidamente registrada na UNIFAL-MG.

**Telefone:** (35) 3701-9300

**e-mail:** [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)

### **Diretoria de Publicações e Outros Produtos Acadêmicos**

Setor responsável por estimular, promover, apoiar, preservar e difundir, além de buscar viabilizar e gerir, as publicações e outros produtos acadêmicos da comunidade universitária decorrentes das ações de extensão. São produtos resultantes de ações de extensão: artigo; livro; capítulo de livro; anais; comunicação; manual; jornal; revista; relatório técnico; produto audiovisual tais como: filme, vídeo, CD, DVD e outros; programa de rádio; programa de TV; aplicativos para computador; jogos interativos; produto artístico; protocolo assistencial; marcas; aplicativos; *software*; e outros produzidos no âmbito das ações de extensão.

**Serviços prestados aos acadêmicos:** orientação, para acadêmicos e coordenadores das ações extensionistas, dos procedimentos adequados à produção e registro dos produtos acadêmicos decorrentes de suas atividades.

**Telefone:** (35) 3701-9300

**e-mail:** [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br)

# Agência de Inovação e Empreendedorismo



A I9/UNIFAL-MG é responsável pela gestão da política de inovação na UNIFAL-MG, proteção da propriedade intelectual (Patente, Marca, Programa de Computador e Indicação Geográfica) e transferência de tecnologia, atuando ativamente no fortalecimento, apoio e coordenação de ações empreendedoras e na articulação de parcerias entre Entidades de Ciência Tecnologia e Inovação.

A Agência integra a Rede Mineira de Propriedade Intelectual (RMPI), associação que apoia e auxilia na implantação, gestão e desenvolvimento dos núcleos de inovação tecnológica (NIT) junto às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) do Estado. Conta com uma equipe em contínua capacitação, permitindo alcançar a competência e o profissionalismo esperado no desempenho das atividades propostas.

Cada vez mais engajada em seus propósitos, I9/UNIFAL-MG vem participando da constante ascensão da Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Para saber mais sobre a I9/UNIFAL-MG, acesse: <http://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>



Ascom/UNIFAL-MG

## Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Federal de Alfenas – NidusTec

Vinculada à Agência de Inovação, é um órgão institucional que se destina a apoiar empreendedores proporcionando-lhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

Para saber mais sobre a NidusTec e as empresas incubadas, clique no logotipo a seguir:



# Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD)

O Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UNIFAL-MG é uma unidade especial da Reitoria, responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e pela prestação de suporte técnico à execução de atividades na área de Educação a Distância (EAD).

O CEAD entende o ensino a distância, em seu contexto atual, como ensino *online*, ou seja, os computadores e os *softwares* como instrumentos de mediação no processo de ensino-aprendizagem, com foco na colaboração entre alunos, tutores e professores.

No processo das atividades do ensino *online*, possibilitam-se propostas pedagógicas flexíveis e inovadoras, alinhadas com as demandas específicas da sociedade, com o suporte e a qualidade que os cursos da UNIFAL-MG apresentam.

Os trabalhos do CEAD propiciam condições humanas e materiais para que as atividades dos cursos sejam garantidas e aprimoradas. Como parte de suas atividades, o CEAD propicia a interlocução entre os envolvidos nos cursos, provendo suporte técnico pedagógico e administrativo aos cursos EAD vinculados ao CEAD.

No portal CEAD você poderá encontrar informações sobre os cursos, nos polos onde são oferecidos, informações e novidades relacionadas ao CEAD, *link* para webconferência, contato com o suporte, além dos espaços para os ambientes virtuais de aprendizagem que a UNIFAL-MG utiliza.

Acesse o portal: <http://cead.unifal-mg.edu.br>



## Pré-requisitos técnicos para participar de um curso online

Os cursos *online* ocorrem geralmente por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), sendo que, para utilizá-los, é necessário que se tenha requisitos técnicos mínimos para um bom acesso.

Os pré-requisitos poderão estar relacionados à velocidade de conexão com a internet, desempenho do computador (*hardware*) e *softwares* para abertura do ambiente e aplicativos educacionais (incluindo *plugins*).

Ao atentar-se a isso, você terá mais agilidade nos acessos e poderá usar melhor seu tempo nas disciplinas.

Lembre-se de que no polo presencial de seu curso lhe serão proporcionadas salas de informática, além do suporte pelos tutores presenciais.

## Primeiro acesso ao ambiente virtual Moodle

A maior parte das atividades dos cursos da UNIFAL-MG ocorrem no ambiente virtual Moodle. Essa é sua sala de aula!

Há uma área do portal do CEAD, dedicada ao Moodle (<http://cead.unifal-mg.edu.br>). Nesse espaço, estão disponibilizados diversos materiais de apoio ao uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, como livros didáticos, videoaulas e dúvidas frequentes.

Para acessar o Moodle pela primeira vez:

1º Entre no *link* do CEAD (<http://cead.unifal-mg.edu.br>) e clique no banner do Moodle (lateral direita);

2º Clique no *link* central da página para acessar o Moodle.

3º Informe o seu usuário e senha. O seu usuário é o número da sua matrícula, separado por pontos (por exemplo: 2009.1.99.999). A sua senha é a sua data de nascimento, separada por barras (por exemplo: 31/12/2009), caso seja seu primeiro acesso e você não a tenha alterado.

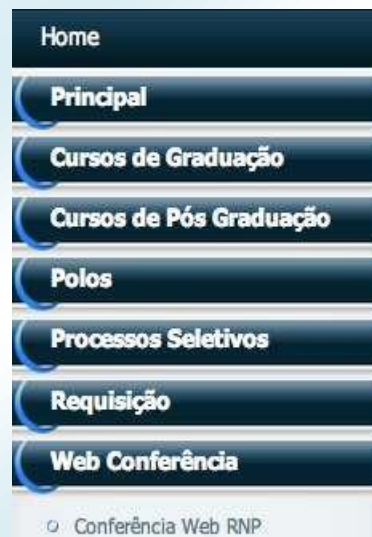
4º Você também poderá acessar o ambiente pelo *link*: <http://virtual.unifal-mg.edu.br>

5º Como sua senha do Moodle pode ser alterada somente no Sistema acadêmico, recomendamos que, em seu primeiro acesso ao **Sistema Acadêmico**, altere sua senha.

6º Usuários do Moodle até 2012 mudam a senha no próprio Moodle.

## Sistema de Webconferência

O CEAD utiliza, atualmente, para suas webconferências o *software Adobe® Acrobat Connect TM*. Esse sistema é disponibilizado pela RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) e o acesso ocorre por meio de um *link*, com uso de um navegador de internet.



Os encontros por webconferência podem ser gravados e disponibilizados para posterior acesso (pergunte ao seu professor).

O acesso à webconferência poderá ocorrer a partir do *link* no Portal do CEAD ou diretamente pelo *link* a seguir:  
[http://webconf.rnp.br/uab\\_unifal](http://webconf.rnp.br/uab_unifal).

Clique no menu “Web Conferência” e depois no *link* “Conferência Web RNP”.

Após clicar no *link* da webconferência você será direcionado à tela de *login*.

Clique em *Entrar como convidado*, digite seu nome (preferencialmente com o nome do polo abreviado ou sobrenome) e clique no botão *Entrar na sala*.

Após acessar o sistema, poderá aparecer uma tela indicando que a reunião não começou, nesse caso, aguarde alguns minutos e tente acessar novamente (passo anterior).

#### UAB\_UNIFAL

A reunião ainda não começou. Você poderá acessar a reunião quando o host chegar. Aguarde.

Caso apareça a tela que a webconferência está em andamento (Figura abaixo), clique no botão *Solicitar entrada* e aguarde ter seu acesso ao ambiente liberado.

#### UAB\_UNIFAL

A webconferência está em andamento. Solicite sua entrada.

Solicitar entrada

## Atendimento CEAD

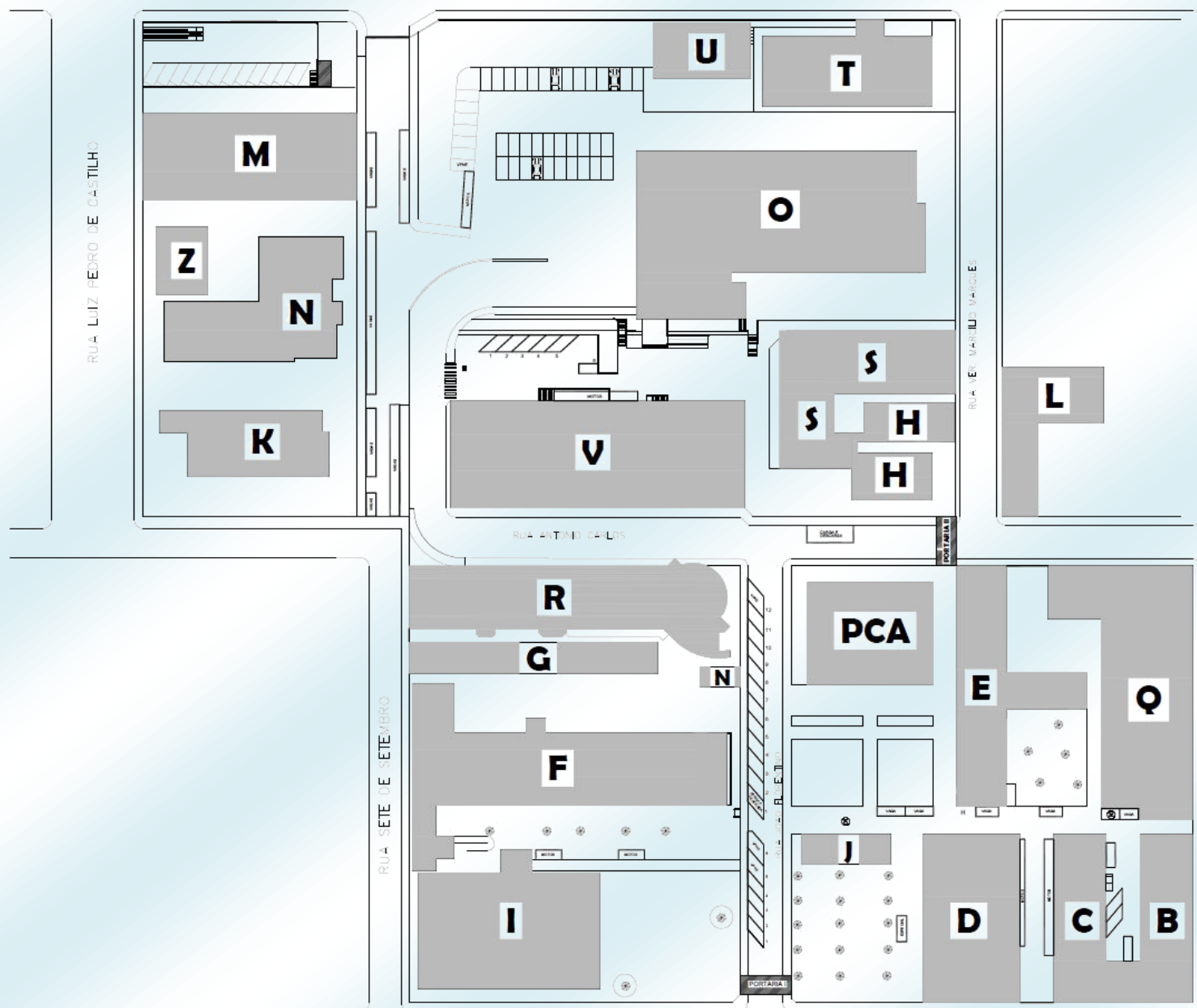
- **Dúvidas sobre o curso:** escrever diretamente ao coordenador do seu curso.
- **Dúvidas sobre a disciplina:** perguntar ao tutor presencial, caso este não possa ajudar, escrever ao tutor a distância de seu polo (via Moodle).
- **Atendimento administrativo:** segunda a sexta feira, das 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Telefones: (35) 3701-9280 e 3701-9282.
- **Atendimento de suporte técnico:** segunda a sexta feira, das 7:00h às 11:00h e 13:00h às 22:00h e sábado, das 8:00h às 16:00h. Telefones: (35) 3701-9283.
- **E-mail do suporte presencial:** [cead.suporte@unifal-mg.edu.br](mailto:cead.suporte@unifal-mg.edu.br)
- **E-mail do suporte online:** [ceadunifalmg@gmail.com](mailto:ceadunifalmg@gmail.com)
- **Atendimento online (virtual):** segunda a sexta feira, das 7:00h às 22:00h e sábado, das 7:00h às 12:00h.
- **Via skype:** suportecead
- **Google talk:** [ceadunifalmg@gmail.com](mailto:ceadunifalmg@gmail.com)

Ascom/UNIFAL-MG

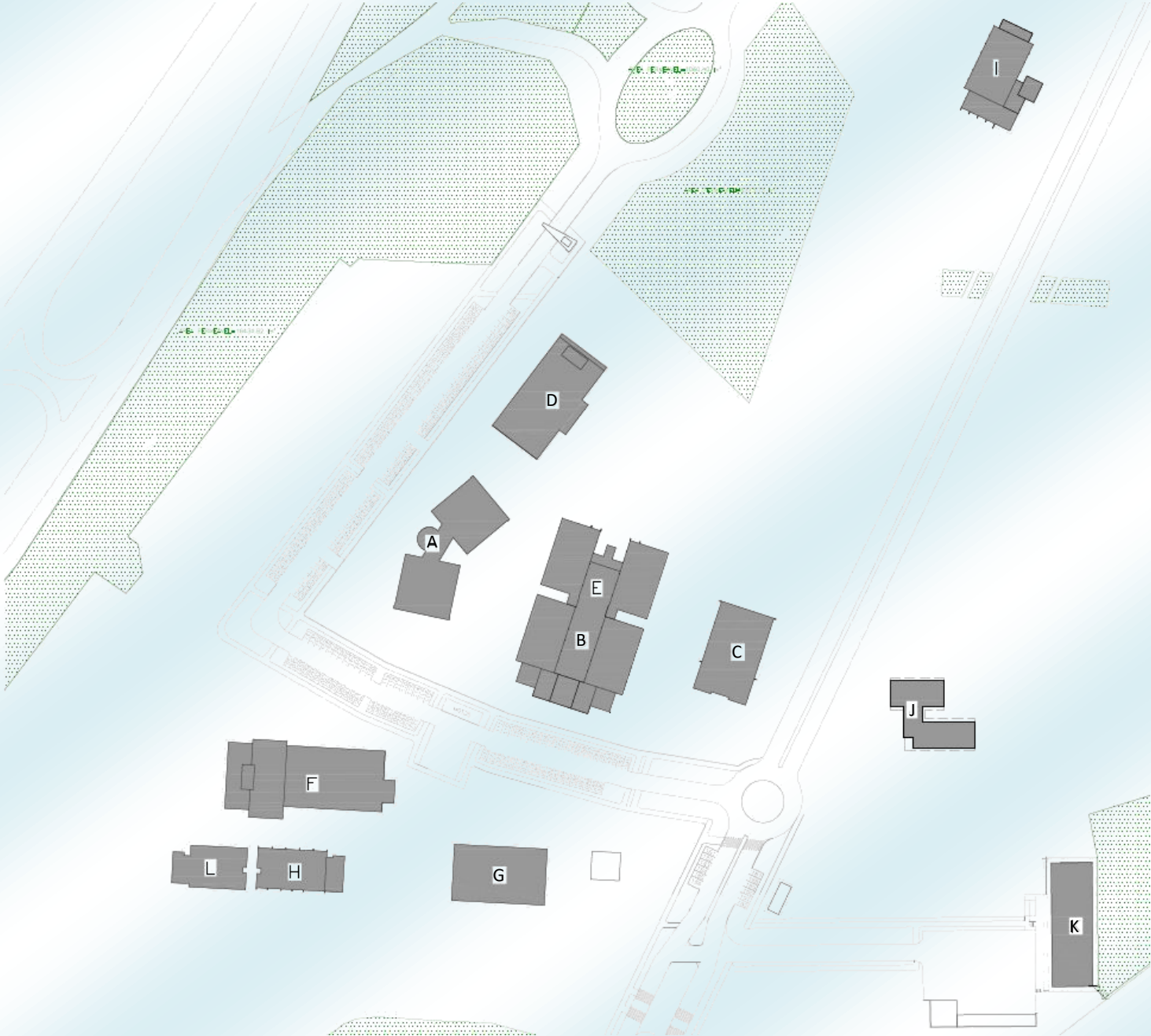


# Mapas

## Campus Sede - Alfenas







Campus de Varginha



# Regimentos e resoluções

|                                                                                                 |                                               |                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Regimento Interno da Prograd                                                                    | <a href="#">Resolução Consuni nº 14/2016</a>  |                                                                                                                                                                               |
| Regulamento Geral dos Cursos de Graduação                                                       | <a href="#">Resolução CEPE nº 015/2016</a>    |                                                                                                                                                                               |
| Acompanhamento de Egressos                                                                      | <a href="#">Resolução CEPE nº16/2016</a>      |                                                                                                                                                                               |
| Aproveitamento de Estudos (para disciplinas em dependência e para alunos egressos da UNIFAL-MG) | <a href="#">Resolução CEPE nº 027/2015</a>    | (altera a resolução <a href="#">013/2013</a> )                                                                                                                                |
| Aproveitamento de Estudos dos Cursos de Graduação - Campus Alfenas e Educação a Distância       | <a href="#">Resolução PROGRAD nº 020/2011</a> |                                                                                                                                                                               |
| Cancelamento de Disciplinas/Unidades Curriculares que não integralize o currículo dos cursos    | <a href="#">Resolução CEPE nº026/2012</a>     |                                                                                                                                                                               |
| Colação de Grau                                                                                 | <a href="#">Resolução CEPE nº 41/2016</a>     |                                                                                                                                                                               |
| Colação de Grau antecipada para os Cursos de Graduação                                          | <a href="#">Resolução CEPE nº 011/2014</a>    |                                                                                                                                                                               |
| Desligamento de discentes de graduação                                                          | <a href="#">Resolução CEPE nº 025/2015</a>    | (revoga a Resolução <a href="#">006/2015</a> )                                                                                                                                |
| Dilatação do prazo máximo de integralização de curso                                            | <a href="#">Resolução CEPE nº 033/2014</a>    | (Vide Resolução <a href="#">014/2015</a> , <a href="#">024/2015</a> , <a href="#">05/2016</a> e <a href="#">14/2016</a> .<br>Revoga a Resolução nº <a href="#">036/2013</a> ) |
| Disciplinas isoladas para a UNATI                                                               | <a href="#">Resolução CEPE nº 37/2016</a>     |                                                                                                                                                                               |
| Manual do aluno de graduação                                                                    | <a href="#">Resolução CEPE nº 035/2014</a>    |                                                                                                                                                                               |
| Matrícula ou trancamento de matrícula fora do prazo                                             | <a href="#">Resolução CEPE nº 026/2015</a>    | (revoga a Resolução <a href="#">006/2015</a> )                                                                                                                                |
| Matrícula após o início do semestre - registro de frequência e nota                             | <a href="#">Resolução CEPE nº 033/2015</a>    |                                                                                                                                                                               |
| Matrícula em unidades curriculares dos cursos de segundo ciclo do ICSA                          | <a href="#">Resolução CEPE nº 037/2015</a>    |                                                                                                                                                                               |
| Mobilidade Acadêmica Internacional                                                              | <a href="#">Resolução CEPE nº 17/2016</a>     | (vide Resolução CEPE nº <a href="#">024/2016</a> e <a href="#">026/2016</a> )                                                                                                 |

|                                                                                                           |                                              |                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Plano de Ensino                                                                                           | <a href="#">Resolução CEPE nº 028/2015</a>   |                                                                                |
| Prêmio de Destaque Acadêmico                                                                              | <a href="#">Resolução CEPE nº 009/2012</a>   | (Vide Resolução <a href="#">023/2015</a> )                                     |
| Programa de Mobilidade Acadêmica - Validação Automática em Disciplinas/Unidades Curriculares no           | <a href="#">Resolução CEPE nº 069/2011</a>   |                                                                                |
| Programa de Monitoria                                                                                     | <a href="#">Resolução CEPE nº 040/2010</a>   | (Vide Resoluções <a href="#">019/2014</a> e <a href="#">013/2015</a> )         |
| Projeto de Apoio Pedagógicos aos Discentes dos Cursos de Graduação                                        | <a href="#">Resolução CEPE nº 025/2016</a>   |                                                                                |
| Reingresso de Graduados em Curso de 2º Ciclo da UNIFAL-MG                                                 | <a href="#">Resolução CEPE nº 027/2013</a>   |                                                                                |
| Reingresso de Graduados em Cursos da UNIFAL-MG que possuam mais de uma habilitação, ênfase ou modalidade  | <a href="#">Resolução CEPE nº 013/2012</a>   |                                                                                |
| Rematrícula                                                                                               | <a href="#">Resolução CEPE nº 028/2013</a>   |                                                                                |
| Renovação de matrículas – critérios de desempate                                                          | <a href="#">Resolução CEPE nº 010/2014</a>   |                                                                                |
| Renovação de matrículas - readequação de matrícula pelo Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar | <a href="#">Resolução CEPE nº 017/2014</a>   |                                                                                |
| Revalidação de diplomas de instituições estrangeiras                                                      | <a href="#">Resolução CEPE nº 47/2016</a>    |                                                                                |
| Transferência de aluno regularmente matriculado                                                           | <a href="#">Resolução CEPE nº 034/2014</a>   |                                                                                |
| Uso do nome social por travestis e transexuais                                                            | <a href="#">Resolução Consuni nº 27/2016</a> |                                                                                |
| Vagas ociosas – normas para preenchimento                                                                 | <a href="#">Resolução CEPE nº 043/2014</a>   | (revoga as Resoluções nº <a href="#">029/2014</a> e <a href="#">039/2014</a> ) |
| Viagens de Graduação                                                                                      | <a href="#">Resolução CEPE nº 025/2010</a>   |                                                                                |
| Viagens de Graduação - Carga Horária                                                                      | <a href="#">Resolução CEPE nº 052/2011</a>   |                                                                                |

Mais regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação podem ser acessadas em:  
<http://www.UNIFAL-MG.edu.br/graduacao/regulamentos>

Resoluções publicadas pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação:  
<http://www.UNIFAL-MG.edu.br/graduacao/>



**Unifal**<sup>GO</sup><sub>Σ</sub>  
Universidade Federal de Alfenas